

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

“GRUPO MERCÓ”

**Supermercado Merco Ltda. EPP
Supermercado Merco Express Ltda.
Merco Express Ltda.**

Setembro de 2024

Processo nº 5009778-66.2024.8.24.0019

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC

Processo nº 5009778-66.2024.8.24.0019
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais
da Comarca de Concórdia/SC
Exma. Sra. Dra. Aline Mendes de Godoy

Submete-se o presente relatório de constatação prévia para apreciação nos autos do pedido de Recuperação Judicial de **Supermercado Merco Ltda. EPP, Supermercado Merco Express Ltda. e Merco Express Ltda.** (“Grupo Merco” ou “Requerente”).

Conforme decisão de Evento 13, o escopo da constatação prévia foi delimitado na análise dos documentos acostados aos autos; na verificação dos requisitos para a consolidação substancial; na verificação do passivo fiscal das Requerentes; na inspeção ou constatação das reais condições de funcionamento das empresas; dentre outros elementos cabíveis, além daqueles enumerados nos parágrafos 5º a 7º do art. 51-A da Lei 11.101/2005.

A adequação legal e a genuinidade das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pelas Requerentes são de responsabilidade da própria empresa e de seu contador, nos termos do art. 1177 e art. 1178 da Lei 10.406/2002, art. 1048 e art. 1049 do Decreto 9.580/2018.

O presente relatório reúne sinteticamente as análises realizadas pela **AJ Ruiz**, relacionadas às atividades das Requerentes, com ênfase para as variações e informações relevantes reportadas pelo Grupo Merco no pedido de Recuperação Judicial, com vistas a alcançar os objetivos da Lei 11.101/05.

Variações e informações relevantes são aquelas que possuem influência potencial nos demonstrativos contábeis e financeiros da empresa, seja por seu volume ou por sua natureza, e que possam causar impactos de ordem financeira, administrativa ou patrimonial.

As análises que constam no presente relatório não são exaustivas, limitando-se às informações disponibilizadas pelas Requerentes e às obtidas diretamente pela **AJ Ruiz** nas diligências realizadas.

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Sumário

Da constatação previa e metodologia do laudo	04
Requisitos art. 48	06
Requisitos art. 51	07
Breve histórico	11
Razões da crise	11
Análise Societária	12
Diligência <i>in loco</i>	14
Passivo concursal	23
Passivo tributário	25
Empregados	27
Overview Financeiro - Supermercado Merco Ltda. EPP	28
Overview Financeiro - Supermercado Merco Express Ltda.	41
Overview Financeiro - Merco Express Ltda.	52
Possibilidade de Consolidação Substancial	61
Conclusão	66

Da constatação prévia

Dispõe o artigo 51-A da Lei 11.101/05 que:

“Art. 51-A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.

§ 1º A remuneração do profissional de que trata o caput deste artigo deverá ser arbitrada posteriormente à apresentação do laudo e deverá considerar a complexidade do trabalho desenvolvido.

§ 2º O juiz deverá conceder o prazo máximo de 5 (cinco) dias para que o profissional nomeado apresente laudo de constatação das reais condições de funcionamento do devedor e da regularidade documental.

§ 3º A constatação prévia será determinada sem que seja ouvida a outra parte e sem apresentação de quesitos por qualquer das partes, com a possibilidade de o juiz determinar a realização da diligência sem a prévia ciência do devedor, quando entender que esta poderá frustrar os seus objetivos.

§ 4º O devedor será intimado do resultado da constatação prévia concomitantemente à sua intimação da decisão que deferir ou indeferir o processamento da recuperação judicial, ou que determinar a emenda da petição inicial, e poderá impugná-la mediante interposição do recurso cabível.

§ 5º A constatação prévia consistirá, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental, vedado o indeferimento do processamento da recuperação judicial baseado na análise de viabilidade econômica do devedor.

§ 6º Caso a constatação prévia detecte indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, o juiz poderá indeferir a petição inicial, sem prejuízo de oficiar ao Ministério Público para tomada das providências criminais eventualmente cabíveis.

§ 7º Caso a constatação prévia demonstre que o principal estabelecimento do devedor não se situa na área de competência do juízo, o juiz deverá determinar a remessa dos autos, com urgência, ao juízo competente.”

Da leitura do caput do dispositivo, aliado à r. decisão de Evento 13, infere-se que a análise desta perita, portanto, reside na conferência da existência da atividade e na análise da regularidade e completude da documentação apresentada pela Requerente, inclusive com o objetivo de detectar indícios contundentes de utilização fraudulenta do instituto.

Metodologia do Laudo

Partindo de tais premissas, a AJ RUIZ elaborou o presente laudo com base nos documentos constantes dos autos e demais informações obtidas junto às Requerentes por ocasião da vistoria *in loco* realizada em 18 de setembro de 2024, com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos legais previstos nos artigos 48 e 51 da LRE e a verificação da existência e desenvolvimento das atividades empresariais para, assim, subsidiar a apreciação dos pedidos das Requerentes por esse d. Juízo.

Análise documental

Com o intuito de facilitar a análise sobre a documentação que instruiu o pedido exordial, tendo por objetivo a constatação do preenchimento (ou não) dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, apresenta-se a seguir os quadros contendo a indicação de cada requisito legal e as respectivas folhas dos autos em que se encontram acostados os documentos e informações correspondentes.

ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

Requisitos do art. 48

Fundamento legal	Descrição	Preenchimento	Observações
Art. 48, caput	Desenvolvimento de atividade regular há mais de 2 anos.		Evento 1 – Documentação 10
Art. 48, I	Não ter sido falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes.		Evento 1, Documentação 19 - Requerentes; Evento 1, Documentação 18 – Sócia administradora Thiane Drumm Zachj;
Art. 48, II e III	Não ter, há menos de 5 anos, obtido concessão de recuperação judicial ordinária ou especial para ME e EPP.		Evento 1, Documentação 19 - Requerentes;
Art. 48, IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na LREF.		Evento 1, Documentação 19 - Requerentes; Evento 1, Documentação 18 – Sócia administradora Thiane Drumm Zachj; Não foi apresentada a certidão criminal da sócia da Supermercados Merco Ltda., Sra. Cladis Maria Drumm.
Art. 48-A	Formação e o funcionamento do conselho fiscal, caso se trate de companhia aberta.	Não se aplica	-

Requisitos do art. 51

Fundamento legal	Descrição	Preenchimento	Observações
Art. 51, I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.		Evento 1, INIC1 - Petição inicial;
Art. 51, II, "a"	Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e o levantado especialmente para instruir o pedido.		2021 - Evento 1 – Documentação 3 2022 - Evento 1 – Documentação 4 2023 - Evento 1 – Documentação 5 2024 - Evento 1 – Documentação 6 O balanço juntado aos autos referente ao ano de 2022 do Supermercado Merco Express Ltda. se refere apenas ao período de abril a dezembro de 2022.
Art. 51, II, "b"	Demonstrações de resultados acumulados dos 3 últimos exercícios e o levantado especialmente para instruir o pedido.		2021 - Evento 1 – Documentação 3 2022 - Evento 1 – Documentação 4 2023 - Evento 1 – Documentação 5 2024 - Evento 1 – Documentação 6

Requisitos do art. 51

Fundamento legal	Descrição	Preenchimento	Observações
Art. 51, II, "c"	Demonstração do resultado desde o último exercício social.		Evento 1 – Documentação 6 A Demonstração do Resultado juntado aos autos referente ao ano de 2022 do Supermercado Merco Express Ltda. se refere apenas ao período de abril a dezembro de 2022.
Art. 51, II, "d"	Relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção.		Evento 1 – Documentação 6 O documento não está assinado pelo contador responsável.
Art. 51, II, "e"	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.		Evento 1, INIC1 - Petição inicial Evento 1 – Documentação 10

Requisitos do art. 51

Fundamento legal	Descrição	Preenchimento	Observações
Art. 51, III	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.		Evento 1 – Documentação 8 Foi apresentada relação única de credores sujeitos à recuperação judicial, sem atribuição de dívida a cada devedora. Não consta Relação de Credores não sujeitos à recuperação judicial ou declaração de inexistência de passivo extraconcursal.
Art. 51, IV	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.		Evento 1 – Documentação 9
Art. 51, V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.		Evento 1 – Documentação 10 Evento 1 – Documentação 11

Requisitos do art. 51

Fundamento legal	Descrição	Preenchimento	Observações
Art. 51, VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.		Evento 1 – Documentação 12
Art. 51, VII	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.		Evento 1 – Documentação 13
Art. 51, VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.		Evento 1 – Documentação 14
Art. 51, IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.		Evento 1 – Documentação 15
Art. 51, X	Relatório detalhado do passivo fiscal.		Evento 1 – Documentação 16
Art. 51, XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da LREF.		Evento 1 – Documentação 17

Breve histórico

As Requerentes iniciaram suas atividades em 1993, com o Supermercado Merco Ltda., atuando no comércio varejista de produtos alimentícios na cidade de Chapecó/SC, com uma gestão substancialmente familiar.

Assim, no ano de 2015 sobreveio a necessidade de modernizar e ampliar a loja do Supermercado Merco para continuar atendendo à crescente demanda.

Diante do sucesso das atividades, em 2019, o Grupo investiu na expansão de suas atividades, com a criação do Supermercado Merco Express, localizado numa área mais central da cidade para atender a proposta de um mercado mais moderno, com horário de atendimento expandido.

Em 2021, então, as Requerentes abriram a unidade em Balneário Camboriú/SC, o que, no entanto, desencadeou as primeiras dificuldades financeiras e estruturais do Grupo, culminando no fechamento da loja no mesmo ano e a concentração de esforços nas atividades de Chapecó/SC.

Razões da crise

Relatam as Requerentes que após a abertura da loja de Balneário Camboriú/SC começaram a ter dificuldades financeiras.

Além disso, afirmam que o Grupo teria sido afetado diretamente pela recessão econômica causado pela pandemia da COVID-19, quando os consumidores passaram a sair menos de suas residências para realizar grandes compras e que, após a pandemia, os efeitos se prolongaram, tendo em vista o elevado índice de desemprego em todo o país, ocasionando o endividamento massivo das famílias e diminuição considerável do poder de compra de grande parte da população.

As Requerentes também afirmam que, no ano de 2022, as *commodities* sofreram reajustes expressivos, especialmente em países produtores de grãos como soja, milho e trigo, o que teria afetado severamente os varejistas do ramo de alimentos.

Por fim, as Requerentes atribuem sua crise também à expansão dos "atacarejos", que possuem grandes atrativos aos consumidores e cujo modelo de negócio permite a prática de preços mais baixos, criando forte concorrência ao modelo de varejo do Grupo Merco.

Análise societária

Dados Cadastrais

SUPERMERCADO MERCO LTDA. EPP

CNPJ 73.432.155/0001-70

Rua Plínio Arlindo Nes - Acesso À BR 282, nº 4270 - D - Bairro Belvedere – Chapecó/SC

SUPERMERCADO MERCO EXPRESS LTDA.

CNPJ 34.644.452/0001-28

Rua Minas Gerais, nº 669, sala 01, bairro Presidente Médici, Chapecó/SC

MERCO EXPRESS LTDA.

CNPJ 47.111.821/0001-69

Rua Guaporé, 475D, bairro Presidente Médici, Chapecó/SC

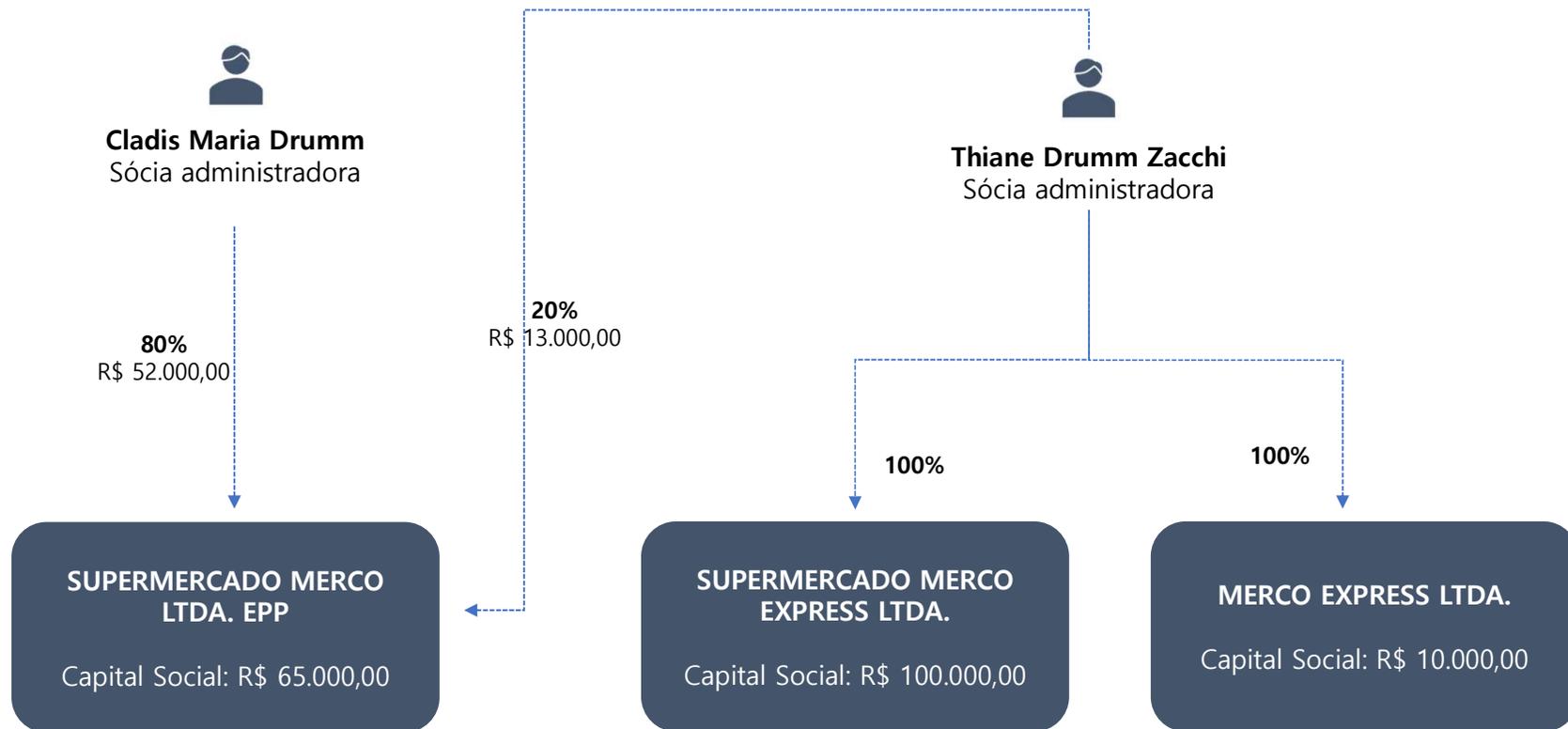
As **três empresas** Requerentes possuem como objetos sociais a atividade de comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – **supermercados** e são administradas em conjunto pela Sra. **Thiane Drumm Zachi**.

A Requerente **Supermercado Merco Ltda. EPP** iniciou suas atividades em **novembro de 1993**, tendo apresentado a **oitava alteração do contrato social** nos autos, mas deixado de apresentar as sete primeiras alterações. Além do comércio de produtos alimentícios, seu objeto social também descreve as atividades de comércio varejista de carnes – açougue, móveis, eletrodomésticos, suprimentos de informática, telefonia e de gás liquefeito de petróleo.

Supermercado Merco Express Ltda. iniciou suas atividades em **agosto de 2019**, focadas, exclusivamente, no comércio varejista de alimentos – supermercados. Tem por **sócia única** a Sra. **Thiane Drumm Zachi** e apresentou nos autos seus atos constitutivos (ausentes alterações posteriores).

A **Merco Express Ltda.** deu início às suas atividades em **junho de 2020**, tendo apresentado apenas a **segunda alteração de seu contrato social**. Seu objeto social descreve atividades de minimercados, restaurantes, lanchonetes, casas de chá e sucos, fabricação de produtos de padaria e confeitaria. Trata-se de **sociedade unipessoal**, em nome de **Thiane Drumm Zachi**.

Quadro Societário



Diligência *in loco* – Bairro Presidente Médici (Chapecó-SC)

Em 18 de setembro de 2024, a auxiliar nomeada pelo Juízo, por meio de sua representante, realizou **diligência *in loco*** no endereço da Requerente **Merco Express Ltda.**, Rua Guaporé, 475D, bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, onde também funciona o **Supermercado Merco Express Ltda.**, Rua Minas Gerais, nº 669, sala 01, bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, pois, como esclarecido na petição inicial, se trata de um imóvel de esquina.

No local, a representante da **AJ Ruiz** foi recepcionada pela sócia administradora **Thiane Drumm Zacchi**, e pelos assessores de gestão, da empresa Horus.

Na oportunidade, a sócia administradora informou que a administração dos mercados é realizada exclusivamente por ela no estabelecimento do bairro Presidente Médici. A sócia-administradora está no negócio há 11 anos, sendo que, há 3 (três) anos, administra sozinha o Grupo de empresas de origem familiar.

A administradora, ademais, relatou que os fornecedores são os mesmos para todas as lojas, mas que não há muito estoque, ficando armazenado, em sua maior parte, somente bebidas, porque são comercializados produtos fornecidos por distribuidoras e empresas locais, estando o estoque já exposto para aquisição dos clientes.

A Administradora Judicial foi informada que os imóveis em que as lojas estão instaladas são locados, havendo dívida com relação ao pagamento de alugueres.

O ambiente traz uma proposta de loja de conveniência ampliada para minimercado, sendo que as prateleiras, os freezers e a padaria estavam cheios. Há também espaço para fazer refeição no local, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir:

Diligência *in loco* – Bairro Presidente Médici (Chapecó-SC)

Fotos registradas pela auxiliar do Juízo no momento da *diligência in loco*.



Fachada



Fachada



Fachada



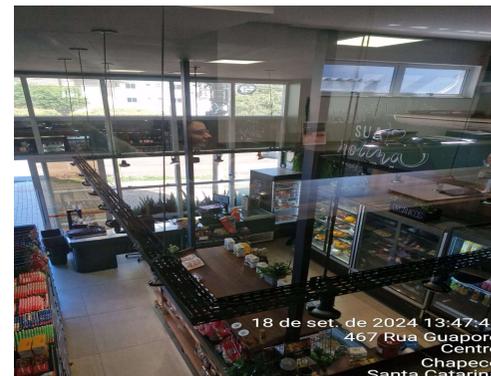
Área Administrativa



Loja



Loja



Loja



Loja

Diligência *in loco* – Bairro Presidente Médici (Chapecó-SC)

Fotos registradas pela auxiliar do Juízo no momento da *diligência in loco* - Loja.



Diligência *in loco* – Bairro Presidente Médici (Chapecó-SC)

Fotos registradas pela auxiliar do Juízo no momento da **diligência *in loco*** - Estoque.



Diligência *in loco* – Bairro Belvedere(Chapecó-SC)

Na mesma data, 18 de setembro de 2024, a representante da auxiliar nomeada pelo Juízo também se deslocou até o endereço da requerente Supermercado Merco Ltda. EPP, onde realizou **diligência *in loco***, no endereço Rua Plínio Arlindo Nes – Acesso à BR 282, nº 4270 – D, bairro Belvedere, Chapecó/SC.

No local, a representante da **AJ Ruiz** foi recepcionada pela funcionária Kauana Lopes Hirt, que informou que cerca de 6 funcionários ficam nesta loja.

Na oportunidade, a funcionária informou também que não há muito movimento na loja, sendo que atendem cerca de 30 (trinta) pessoas por dia.

A loja faz divisa com uma farmácia pequena, sendo fácil acesso de um estabelecimento ao outro.

A Administradora Judicial também verificou que há uma sala destinada à administração, em que, segundo a funcionária Kauana Lopes Hirt, é onde trabalha a responsável pelo setor de recursos humanos, que está em licença maternidade.

Também foi verificada a existência de um pequeno local para estoque, onde haviam alguns produtos, mas, em sua maioria, mercadorias para realização de trocas.

Haviam alguns freezers para alimentos e bebidas que estavam vazios; algumas prateleiras vazias; não haviam muitos produtos na padaria, mas estavam em funcionamento e em atividade no momento da visita.

Esta loja tem proposta de mercado e opera sob a mesma marca **Supermercado Merco Express**, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir:

Diligência *in loco* – Bairro Belvedere (Chapecó-SC)

Fotos registradas pela auxiliar do Juízo no momento da *diligência in loco*



Fachada



Fachada



Área Administrativa



Área Administrativa



Loja



Loja



Loja



Loja

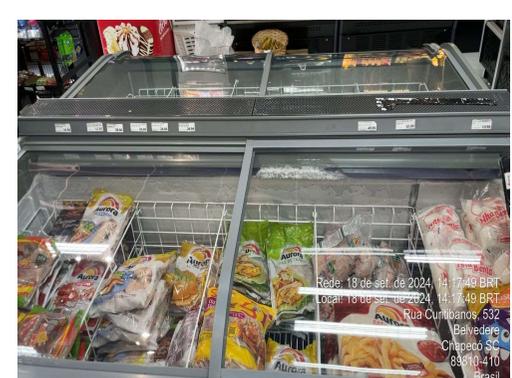
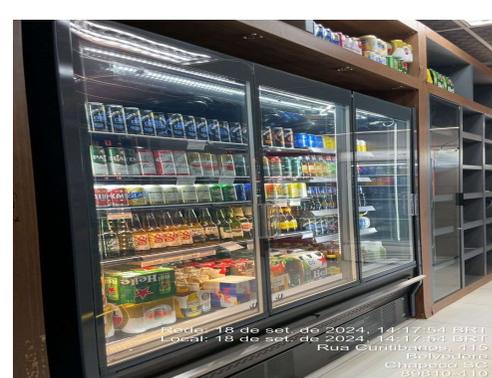
Diligência *in loco* – Bairro Belvedere(Chapecó-SC)

Fotos registradas pela auxiliar do Juízo no momento da diligência *in loco* - Loja



Diligência *in loco* – Bairro Belvedere(Chapecó-SC)

Fotos registradas pela auxiliar do Juízo no momento da diligência *in loco* - Loja



Diligência *in loco* – Bairro Belvedere(Chapecó-SC)

Fotos registradas pela auxiliar do Juízo no momento da *diligência in loco*



Padaria



Padaria



Padaria



Padaria



Estoque



Estoque



Estoque



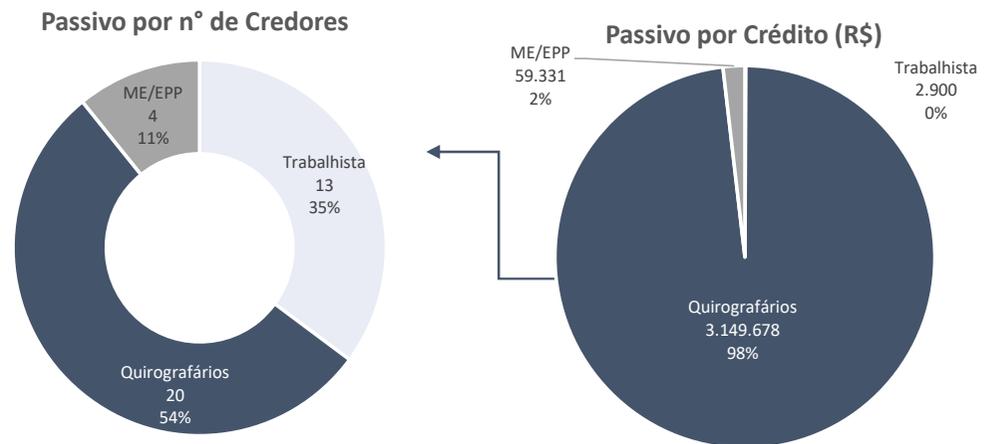
Estoque

Análise do Passivo Concursal

A partir das informações apresentadas pelas Requerentes em sua Relação de Credores, juntada nos autos no Evento 1 – Documentação 8, a Administradora Judicial analisou, de forma preliminar, o *status* do passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial do Grupo Merco.

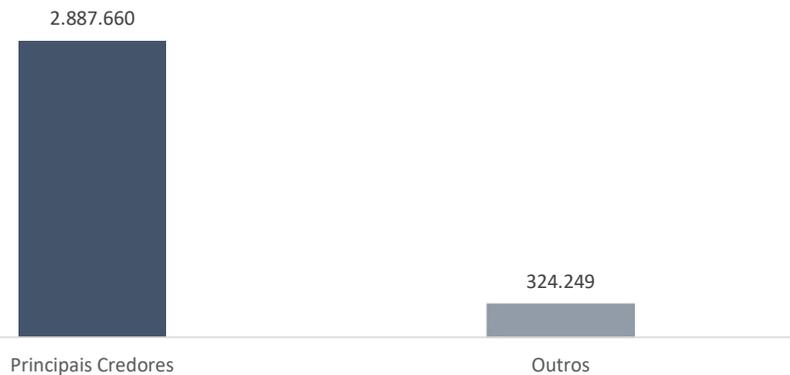
Esclarece esta auxiliar que, tendo em vista que as Requerentes não indicaram o passivo individualizado para cada uma das empresas, a análise foi feita considerando a lista única apresentada nos autos, ressalvada a questão da consolidação substancial, a ser abordada mais à frente.

Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	13	2.900
Garantia Real	-	-
Quirografários	20	3.149.678
ME/EPP	4	59.331
Total	37	3.211.909



Análise do Passivo Concursal

Com relação aos maiores credores sujeitos à Recuperação Judicial, a Administradora Judicial verificou que o passivo concursal se concentra em cinco credores da Classe III – Créditos Quirografários, majoritariamente, credores financeiros:



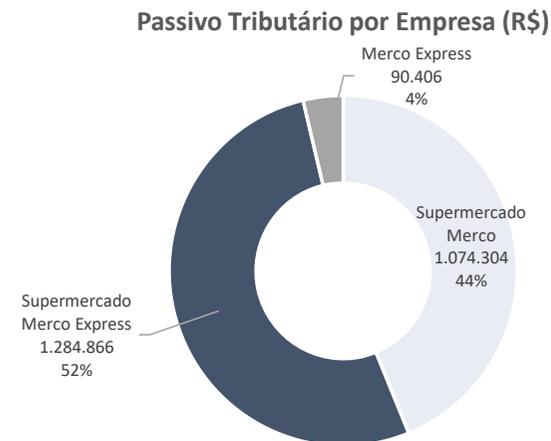
Principais Credores

Classe	Credor	Crédito (R\$)
Quirografários	Cooperativa De Crédito Sicredi	1.228.935
Quirografários	Banco Bradesco S/A	739.000
Quirografários	Gustavo De Souza Fabris	317.987
Quirografários	Basso Fundo De Investimento E Direitos Creditórios	314.243
Quirografários	Banco Do Brasil S/A	287.495
Total		2.887.660

Passivo Tributário

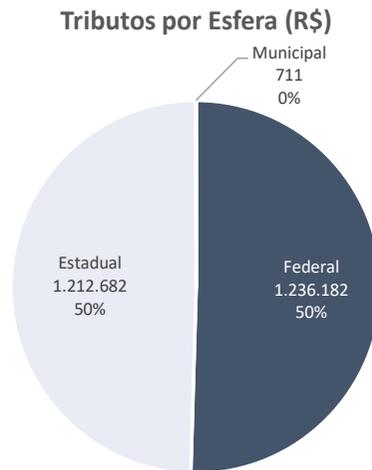
Tributos (R\$)	Supermercado	Supermercado Merco	Merco Express LTDA	Total
	Merco LTDA	Express LTDA		
	jul/24	jul/24	jul/24	
Federal	21.084	1.124.811	90.288	1.236.182
IRRF	235	8.351	764	9.351
INSS	4.654	90.769	6.039	101.462
Simples Nacional	-	161.929	13.552	175.481
Tributos na fonte	84	102	-	186
FGTS	7.214	17.356	5.403	29.972
Contribuição Sindical a Recolher	253	349	457	1.059
PIS	1.606	8.415	-	10.021
Funrural	84	-	-	84
COFINS	6.955	38.727	-	45.682
CSRF	-	129	-	129
Parcelamento Simples Nacional	-	47.653	55.979	103.633
Parcelamento INSS	-	5.163	-	5.163
Outros Parcelamentos	-	270.419	8.094	278.512
Dívida Ativa Previdenciária	-	109.790	-	109.790
Dívida Ativa Simples Nacional	-	305.037	-	305.037
Dívida Ativa Demais Tributos	-	60.621	-	60.621
Estadual	1.053.220	159.359	103	1.212.682
ICMS (Aberto)	246.686	159.359	103	406.148
ICMS (Dívida ativa)	517.797	-	-	517.797
Parcelamento ICMS	288.738	-	-	288.738
Municipal	-	696	15	711
Taxas	-	696	-	696
ISS	-	-	15	15
Total	1.074.304	1.284.866	90.406	2.449.576

Segundo os demonstrativos contábeis, as Requerentes possuíam passivo tributário no montante de R\$ 2,4 milhões em julho de 2024, sendo que o Supermercado Merco Express reúne 52% da dívida fiscal, evidenciado no gráfico abaixo:



As obrigações tributárias das empresas concentram-se no âmbito federal (R\$ 1,2 milhões), com exceção do Supermercado Merco, conforme detalhes a seguir.

Passivo Tributário



Supermercado Merco Ltda. EPP

Em maior grau, o passivo tributário desta Requerente está concentrado no âmbito estadual (ICMS), na seguinte proporção: R\$ 246 mil em aberto, R\$ 517 mil inscrito em dívida ativa, e R\$ 288 mil parcelados. Cumpre destacar, entretanto, que não foi possível confirmar o parcelamento contabilizado, pois não foi apresentado o extrato fazendário pela devedora.

No âmbito federal, os tributos devidos relacionam-se ao faturamento (COFINS e PIS), além dos encargos sociais, que entre o INSS e FGTS somam R\$ 11,8 mil.

Supermercado Merco Express Ltda.

O passivo tributário do Supermercado Merco Express compreende, majoritariamente, tributos do âmbito federal, os quais originaram inscrições em dívida ativa de INSS (R\$ 109 mil), de FGTS (R\$ 17 mil), de Simples Nacional (R\$ 305 mil) e demais tributos (R\$ 60 mil). Embora haja nos registros contábeis parcelamentos federais (R\$ 323 mil), não foi possível confirmá-los, pois não foi apresentado o extrato fazendário pela devedora.

Merco Express Ltda.

A maior parte da dívida tributária do Merco Express envolve Simples Nacional (R\$ 69 mil), INSS (R\$ 6 mil), e parcelamentos diversos (R\$ 8 mil), que não puderam ser confirmados em razão da ausência do extrato fazendário.

Empregados

Nome Colaborador	Função	Salário Base	Data Admissão	Empresa Registrada
Kauana Lopes Hirt	Atendente	R\$ 1.846,00	20/12/2021	Merco Express Ltda 47.111.821/0001-69
Eduarda Rodrigues Garcez	Atendente	R\$ 1.810,00	29/06/2023	Merco Express Ltda 47.111.821/0001-69
Rejane das Chagas Brollo	Limpeza	R\$ 949,00	01/03/2024	Merco Express Ltda 47.111.821/0001-69
Karina Ribas Manduca	Aux atendimento	R\$ 7,90	06/03/2024	Merco Express Ltda 47.111.821/0001-69
Thiane Drumm Zacchi	Pro - labore	R\$ 1.412,00	01/04/2023	Merco Express Ltda 47.111.821/0001-69
Patricia Sampaio	Aux administrativo	R\$ 1.930,00	01/11/2019	Supermercado Merco Express Eirelli 34.644.452/0001-28
Ana Claudia Rodrigues	Atendente	R\$ 1.810,00	21/01/2023	Supermercado Merco Express Eirelli 34.644.452/0001-28
Vandressa Olinda de Jesus	Atendente	R\$ 1.810,00	20/04/2023	Supermercado Merco Express Eirelli 34.644.452/0001-28
Eliandra Gomes Kohls	Aux atendimento	R\$ 1.810,00	28/12/2023	Supermercado Merco Express Eirelli 34.644.452/0001-28
Vanessa de Jesus	Aux atendimento	R\$ 1.600,00	01/03/2024	Supermercado Merco Express Eirelli 34.644.452/0001-28
Thiane Drumm Zacchi	Pro - labore	R\$ 1.412,00	23/08/2019	Supermercado Merco Express Eirelli 34.644.452/0001-28
Rakely Aparecida Martini	Gerente administrativo	R\$ 2.150,00	01/12/2021	Supermercado Merco Ltda 73.432.155/0001-70
Rosângela dos Santos	Aux atendimento	R\$ 1.810,00	01/12/2023	Supermercado Merco Ltda 73.432.155/0001-70
Thais Americo Machado	Aux atendimento	R\$ 1.810,00	01/03/2024	Supermercado Merco Ltda 73.432.155/0001-70
Maiara Aparecida de Lima Moura	Aux atendimento	R\$ 1.740,00	07/06/2024	Supermercado Merco Ltda 73.432.155/0001-70
Cladis Maria Drumm	Pro - labore	R\$ 1.412,00	01/08/2003	Supermercado Merco Ltda 73.432.155/0001-70
Thiane Drumm Zacchi	Pro - labore	R\$ 1.412,00	02/01/2013	Supermercado Merco Ltda 73.432.155/0001-70



As Requerentes possuem 17 empregados, ocupando cargos de atendente, auxiliar de atendimento, administrativo, além das sócias.

Esclarece esta auxiliar, ademais, que os valores constantes na planilha ao lado correspondem exatamente ao que foi declarado pelas Requerentes no Evento – Documentação 9

Empregados



Overview Financeiro - Supermercado Merco Ltda. EPP



A Requerente finalizou o mês de julho de 2024 com **R\$ 97,5 mil** em caixa, saldo pendente de ratificação.



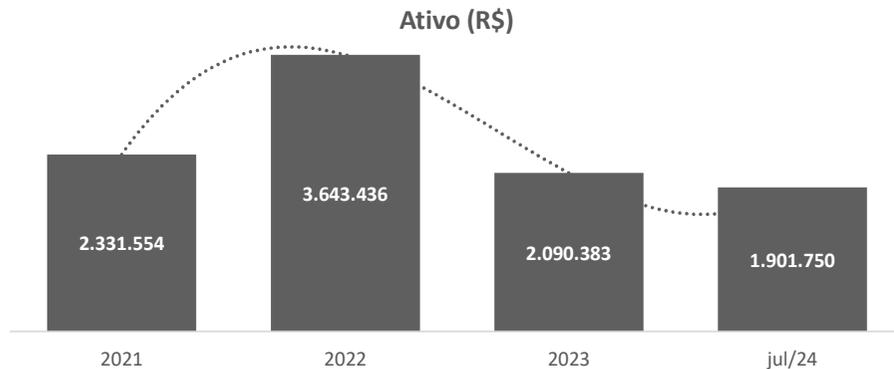
Em julho de 2024 a empresa possuía R\$ 573,9 mil em valores a receber dos clientes por faturamento realizado.



Balço Patrimonial - Supermercado Merco Ltda. EPP

Balço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E	2021	2022	2023	jul/24
Circulante		1.860.170	3.213.198	1.908.045	1.754.514
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.1	128.767	96.823	206.087	97.584
Clientes	1.2	266.675	1.743.620	347.525	573.957
Outros Créditos	1.3	7.777	8.396	7.047	288.222
Estoques	1.4	1.456.950	1.364.358	1.347.384	794.750
Circulante		471.384	430.239	182.338	147.236
Realizável a Longo Prazo		-	-	-	3.460
Investimentos		65.919	65.919	3.274	3.274
Imobilizado	1.5	405.465	364.320	179.064	140.503
Total		2.331.554	3.643.436	2.090.383	1.901.750

Fonte: Demonstrativos contábeis da Requerente.



1. Do Ativo

As análises contemplam os anos de 2021 a julho de 2024, conforme demonstrações contábeis juntadas aos autos pelas Requerentes.

Os ativos de **Supermercado Merco Ltda. EPP** concentram-se na rubrica circulante, principalmente saldo a receber de clientes e estoques que, juntos, compõem 72% (R\$ 1,3 milhão) do ativo total ao final da competência de julho de 2024.

Os estoques apresentam redução em todos os anos analisados. No ano de 2021, os estoques eram de R\$ 1,4 milhão em mercadorias, ao passo que, ao final de julho de 2024, observa-se saldo de R\$ 794,7 mil, redução de 45% no período avaliado.

O Imobilizado da empresa soma R\$ 140,5 mil, compreendendo equipamentos para processamento de dados, instalações, máquinas, aparelhos e equipamentos, móveis e utensílios, veículos e consórcios.

Os detalhes da análise podem ser contemplados junto as notas explicativas, que são parte integrante deste relatório.

Balanço Patrimonial - Supermercado Merco Ltda. EPP

Balanço Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E	2021	2022	2023	jul/24
Circulante		1.823.328	2.984.011	1.211.004	1.588.759
Instituições Financeiras	2.1	1.318.041	1.580.473	681.735	719.285
Fornecedores	2.2	44.511	923.084	213.631	508.154
Obrigações Tributárias	2.3	247.810	323.198	210.518	255.649
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.3	139.623	54.900	99.446	56.484
Outras Obrigações		73.342	102.357	5.673	49.188
Circulante		46.415	317.784	736.754	775.158
Instituições Financeiras	2.1	-	100.000	293.285	293.285
Obrigações Tributárias	2.3	46.415	217.784	443.469	481.873
Patrimônio Líquido		461.811	341.640	142.625	-442.704
Capital Social		65.000	65.000	65.000	65.000
Lucros e Prejuízos Acumulados		396.811	276.640	77.625	- 507.704
Total		2.331.554	3.643.436	2.090.383	1.921.213

Fonte: Demonstrativos contábeis da Requerente.

2. Do Passivo

As principais obrigações da Requerente se encontram junto às instituições financeiras, perfazendo o montante de R\$ 1 milhão entre curto e longo prazo, junto a dívida com fornecedores, no montante de R\$ 508,1 mil. Juntas, as contas compõem 79% do passivo total da Requerente.

Os saldos devidos a instituições financeiras apresentaram redução ao longo do período analisado, apresentando redução de 23% (R\$ 305,4 mil) em virtude da zeramento de empréstimo, no montante de R\$ 1 milhão, frente aos novos empréstimos e financiamentos.

A dívida junto aos fornecedores apresentou variações significativas nas competências analisadas, apresentando aumento de R\$ 463,6 mil ao final de julho de 2024, quando comparado ao ser comparado com 2021.

Os pormenores sobre o passivo da Requerente podem ser contemplados nas notas explicativas.

Notas Explicativas - Supermercado Merco Ltda. EPP

1. Ativo

1.1 Disponível



A Requerente possuía R\$ 97,5 mil em caixa e equivalentes de caixa ao fim de julho de 2024, demonstrando variações significativas entre o período analisado (2021 a julho/24), conforme aduz o gráfico abaixo:



De acordo com os demonstrativos contábeis da Requerente, as disponibilidades são compostas, quase que em sua totalidade, por caixa e, em menor grau, por saldos de depósitos bancários. O grupo de contas se apresenta da seguinte forma:

Disponibilidades (R\$)	2021	2022	2023	jul/24
Caixa	128.767	96.823	204.477	97.415
Depósitos Bancários	-	-	1.611	169
Total	128.767	96.823	206.087	97.584

Entre janeiro e julho de 2024, foram movimentados R\$ 7,4 milhões (entradas e saídas) entre caixa e, principalmente, depósitos bancários, que representam 83% das movimentações totais da conta, cujas operações foram parcialmente validadas, mas, em virtude da natureza das movimentações, não foi possível a confirmação nos demonstrativos contábeis.

Nos extratos bancários de julho de 2024, ratificou-se o saldo acima apresentado em depósitos bancários, apontando também saldos negativos de R\$ 5,7 mil junto ao Banco Bradesco. As principais movimentações que constam nos extratos referem-se a tomada de créditos, tarifas bancárias, liquidação de boletos, pagamentos de tributos e de fornecedores, gastos com cartão de crédito e recebimentos.

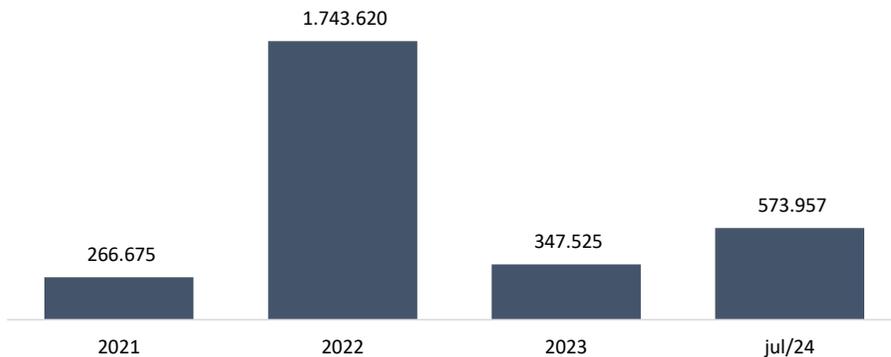
Notas Explicativas - Supermercado Merco Ltda. EPP

1.2 Clientes



Os saldos a receber de clientes apresentaram flutuações relevantes em todos os períodos de tela, conforme demonstra o gráfico a seguir:

Clientes (R\$)



No ano de 2022, os recebíveis apontaram acréscimo significativo de R\$ 1,4 milhão, demonstrando saldo de R\$ 1,7 milhão, o maior registrado no período analisado, havendo posterior redução para R\$ 347,5 mil. Devido à limitação de informações, entretanto, não foi possível verificar o que motivou as movimentações supracitadas.

Segundo os registros contábeis da Requerente, entre janeiro e julho/2024, a empresa teria recebido R\$ 1,6 milhão de clientes e realizado novas vendas de R\$ 1,8 milhão, o que ilustra a variação apresentada no mês de julho.

Destaca-se, ainda, que os números não estão alinhados com o faturamento da empresa, que foi de R\$ 220,1 mil e cujos pormenores são desconhecidos.

1.3 Outros créditos



Os outros créditos a receber da Requerente atingiam saldo de R\$ 7,2 mil e eram compostos, quase em sua totalidade, por saldos de tributos a recuperar.

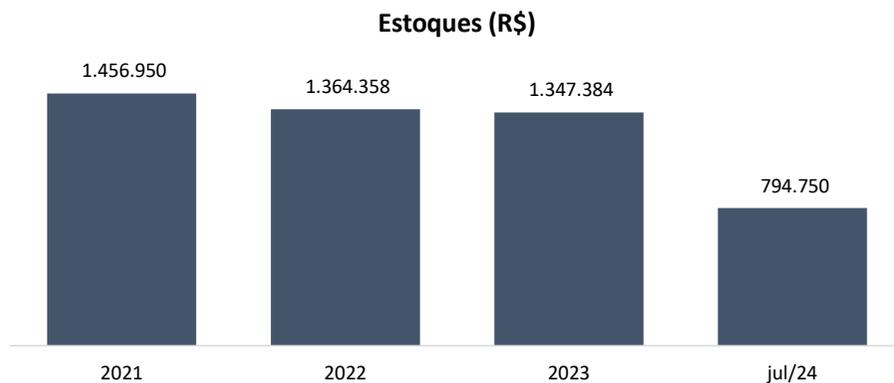
Contudo, no ano de 2024, nota-se contabilização de adiantamentos feitos a pessoas ligadas à empresa, sendo eles, '*Cladis Maria Drumm*', sócia da **Supermercado Merco LTDA**, no montante de R\$ 162,6 mil, e '*Gustavo de Souza Fabris*', ex-sócio da empresa **Merco Express Ltda.**, no saldo de R\$ 124,2 mil, porém a análise quanto a origem restou prejudicada, em função da limitação de informações.

Notas Explicativas - Supermercado Merco Ltda. EPP

1.4 Estoques



Principal rubrica na contabilidade da Requerente, perfazendo 42% dos ativos da empresa na competência de julho/2024. A rubrica apresenta decréscimo gradual dentro o período analisado, conforme ilustra o gráfico abaixo:



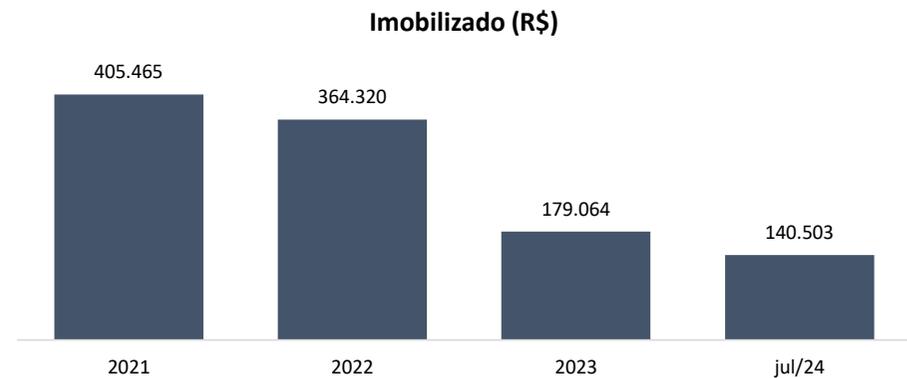
De acordo com os demonstrativos acostados nos autos, os estoques da Requerente compreendem exclusivamente mercadorias para revenda, entretanto, a contabilidade não discrimina a sua composição, restando prejudicada a análise detalhada da conta.

Frente ao decréscimo em todos os períodos de tela, nota-se que as demais contas não apresentam movimentações consecutivas com as apresentadas nos estoques, uma vez que observa-se aumento na dívida junto aos fornecedores, assim como decréscimo expressivo na receita bruta da Requerente, cujos detalhes serão abordados em itens próprios.

1.5 Imobilizado

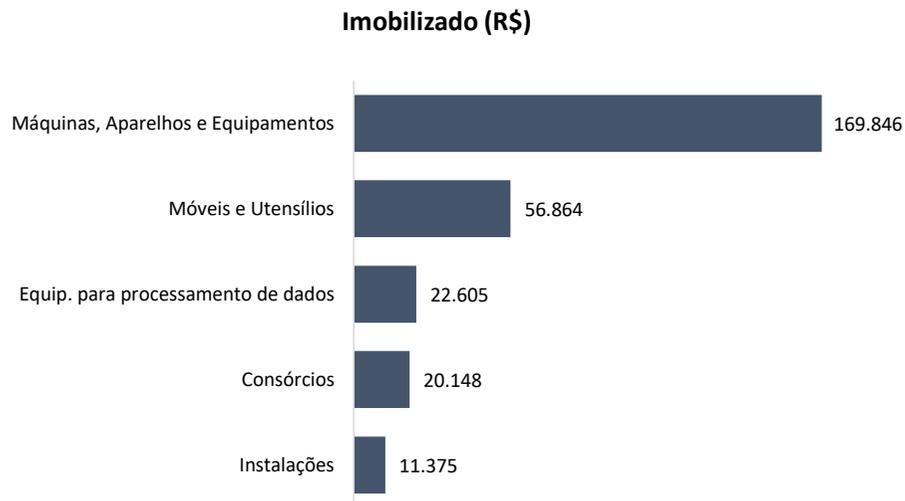


Os documentos juntados nos autos acusam R\$ 140,5 mil em bens imobilizados, que demonstram redução em todos os períodos analisados, conforme demonstra o gráfico abaixo:



Notas Explicativas - Supermercado Merco Ltda. EPP

As variações observadas no período decorrem da contabilização de depreciação, no montante de R\$ 101, mil, somado à alienação de veículos, no saldo de R\$ 210,1 mil, finalizando a competência de julho/2024 com a seguinte composição:



(Espaço Intencionalmente em Branco)

Conforme relação de bens acostada aos autos, os principais bens da empresa compreendem expositores, computadores e aparelhos eletrônicos.

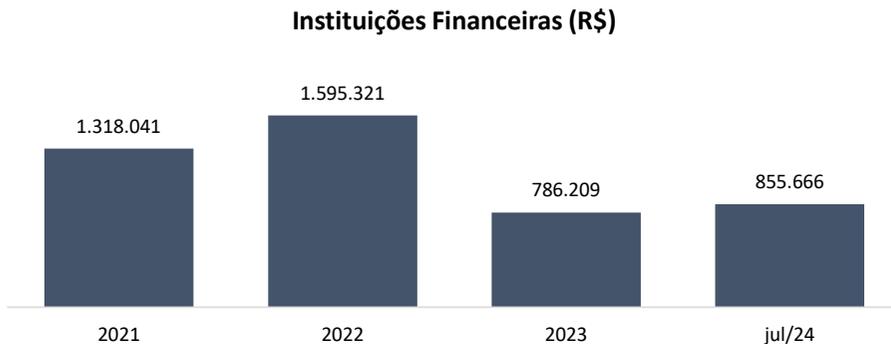
Notas Explicativas - Supermercado Merco Ltda. EPP

2. Passivo

2.1 Instituições financeiras



A Requerente possui obrigações junto a instituições financeiras de curto e longo prazo, no valor de R\$ 855,6 mil para julho de 2024, redução de 35% quando comparado ao ano de 2021, conforme ilustra o gráfico abaixo:



Conforme os demonstrativos contábeis, a empresa possuía, em julho de 2024, 4 contratos de empréstimo, 3 contratos de financiamento e saldo para provisão de ação judicial, no valor de R\$ 293,2 mil.

O decréscimo no ano de 2023 foi ocasionado pelo zeramento de saldo de empréstimo junto ao Banco Sicredi, de R\$ 1 milhão. Embora tenha havido decréscimo no saldo, não é possível atestar que houve pagamento, em virtude da limitação das informações apresentadas.

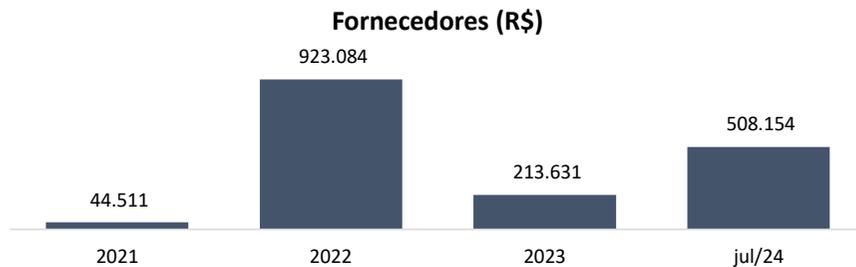
Cumprе destacar que os recursos tomados junto às instituições financeiras não foram analisados no mérito, o que demandaria a apresentação, neste momento, de todos os contratos, extratos e comprovantes de pagamento.

Notas Explicativas - Supermercado Merco Ltda. EPP

2.2 Fornecedores



A Requerente apresentou R\$ 508,1 mil em dívidas com fornecedores no final de julho de 2024, havendo seu maior saldo registrado na competência de 2022, como demonstra o gráfico abaixo:



Conforme apontado anteriormente, as movimentações de saldos de fornecedores não apresentam concordância com aquelas visualizadas nas demais contas. Ainda, em razão da limitação de informações, não foi possível realizar a identificação dos fornecedores e dos produtos adquiridos.

DRE - Supermercado Merco Ltda. EPP

DRE (R\$)	N.E.	2021	2022	2023	jul/24
Receita Operacional Bruta	3.1	4.872.573	-	3.006.781	220.140
(-) Dedução da Receita		(625.961)	(365.186)	(693.067)	(27.553)
Receita Líquida		4.246.612	(365.186)	2.313.714	192.586
CMV	3.2	(3.406.128)	191.419	(1.956.731)	(136.987)
Lucro Bruto		840.484	(173.767)	356.983	55.599
Despesas Operacionais	3.3	(808.997)	(401.224)	(537.073)	(51.496)
Despesa de Vendas		(759.949)	-	-	-
Custos Direitos da Prestação		-	(10.909)	(1.740)	-
Despesa Administrativas		(34.368)	(384.269)	(387.756)	(50.903)
Despesa Tributárias		(14.681)	(6.047)	(3.447)	(593)
Outros Receitas Operacionais		-	4.275	158.871	216
Outras Despesas Operacionais		-	-	(144.130)	-
Resultado Operacional	3.4	31.486	(570.717)	(21.219)	4.319
Resultado Financeiro	3.5	(242.015)	(107.001)	(177.796)	(23.782)
Despesas Financeiras		(243.383)	(107.001)	(177.796)	(23.782)
Receitas Financeiras		1.369	-	-	-
Resultado Líquido	3.6	(210.528)	(677.718)	(199.016)	(19.463)

3. Demonstrativo do Resultado do Exercício ("DRE")

As receitas da Requerente apontaram decréscimo relevante no ano de 2023, quando passaram de R\$ 4,8 milhões, para o ano de referência de 2021, para R\$ 3 milhões, não apresentando faturamento em 2022.

Os custos, com exceção do ano de 2023, apresentaram crescimento em percentual inferior às vendas, sobretudo em julho de 2024.

As principais despesas operacionais da Requerente referem-se aos gastos com pessoal e utilidades e serviços.

O resultado financeiro, sobretudo no ano de 2022, reflete os juros e encargos sobre os empréstimos tomados.

Os demonstrativos contábeis da Requerente exibiram prejuízo líquido em todas as competências, reflexo do desequilíbrio entre receitas, despesas e custos, somados aos efeitos das despesas financeiras.

Notas Explicativas - Supermercado Merco Ltda. EPP

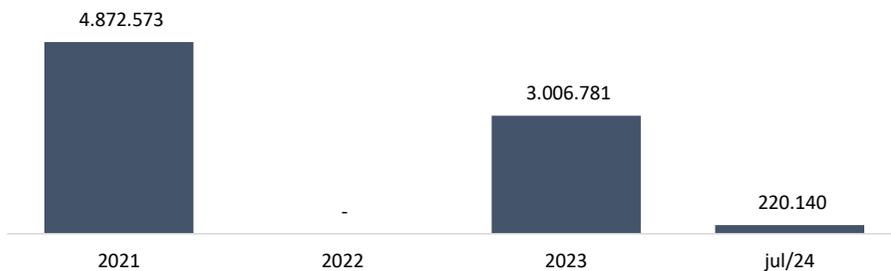
3. DRE

3.1 Receitas



O Faturamento da Requerente apresentou oscilações significativas ao longo do período avaliado, não apresentando faturamento no ano de 2022:

Receita Bruta (R\$)



Segundo a empresa, a crise ocorreria por três fatores: os efeitos no consumo devido a covid-19, a alta das *commodities* e o crescimento de negócios no modelo de "atacarejo". Contudo, não foi possível identificar a razão pela qual não houve faturamento no ano de 2022.

Ainda, cumpre destacar que, no ano de 2023, a empresa teve 10% (R\$ 331,4 mil) de suas vendas canceladas, cujas razões são desconhecidas.

3.2 CPV



Os custos, exceto para o ano de 2022 que teve efetivo positivo no resultado, apresentaram equalização frente as receitas líquidas, conforme ilustra o quadro abaixo:

Custos x Rec. Líquida	2021	2022	2023	jul/24
Receita Líquida	4.246.612	(365.186)	2.313.714	192.586
Custos	(3.406.128)	191.419	(1.956.731)	(136.987)
%	80%	52%	85%	71%

Destaca-se, contudo, que os demonstrativos contábeis da empresa não discriminam de forma individualizada os custos envolvidos no processo, restando prejudicada análise pormenorizada.

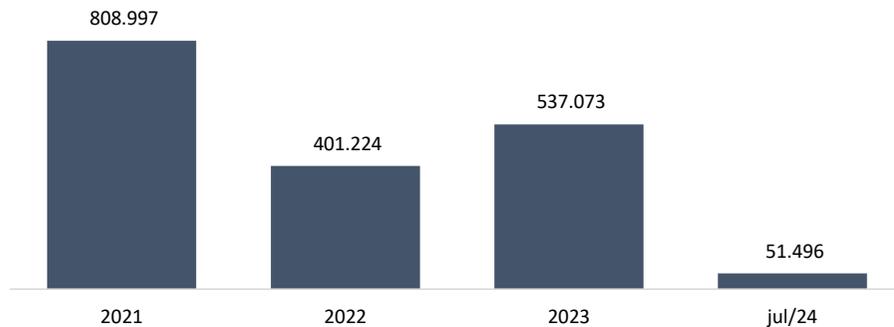
Notas Explicativas - Supermercado Merco Ltda. EPP

3.3 Despesas Operacionais



As despesas operacionais da Requerente apresentaram inicial aumento, seguido por redução expressiva, conforme ilustra o gráfico abaixo:

Despesas Operacionais (R\$)



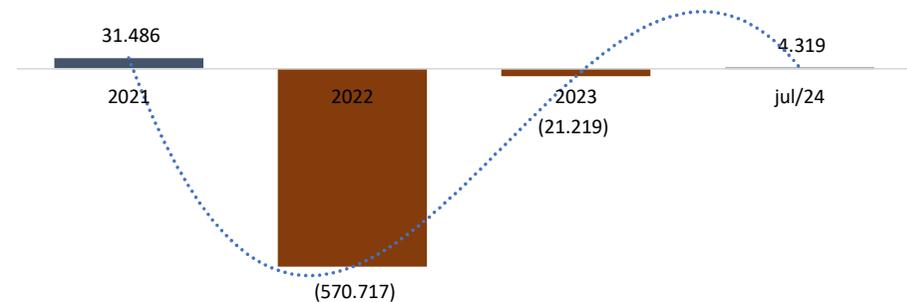
A redução nos dispêndios nos anos de 2022 e 2023, frente a competência de 2021, se refere a gastos com pessoal. Destaca-se, ainda, que as despesas registradas no período de 2022 refletem o faturamento da empresa, cuja análise pormenorizada restou prejudicada em virtude da limitação das informações apresentadas.

3.4 Resultado operacional



A Requerente apresentou suficiência operacional em apenas dois dos quatro períodos analisados:

Resultado Operacional (R\$)



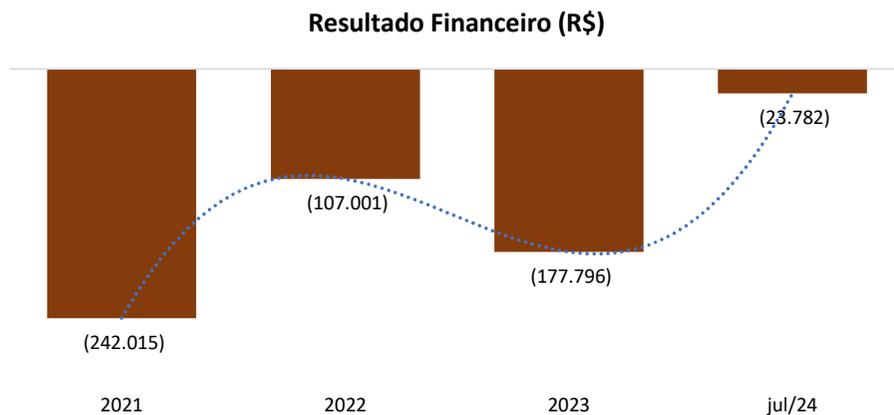
O prejuízo operacional da Requerente é baseado na ausência e redução de faturamento, mesmo considerando o aumento de representatividade dos custos e despesas frente a receita líquida.

Notas Explicativas - Supermercado Merco Ltda. EPP

3.5 Resultado financeiro



O resultado financeiro da empresa é composto, com exceção de 2021, por despesas financeiras, conforme gráfico que segue:



Destaca-se, que, apenas a partir dos demonstrativos disponibilizados pela companhia, não foi possível analisar a composição das despesas e receitas financeiras, nem ratificar os registros contábeis.

3.6 Resultado líquido

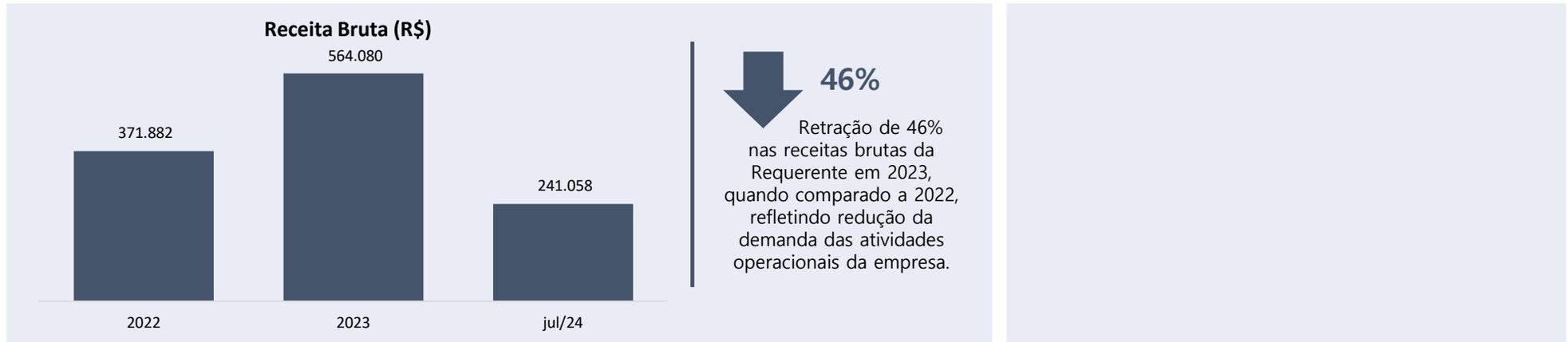


A empresa apresentou prejuízo líquido em todas as competências observadas, conforme demonstra-se abaixo:



Os resultados negativos ocorrem em razão da insuficiência ou baixo resultado operacional anteriormente apresentado, somado aos encargos e juros sobre empréstimos e financiamentos.

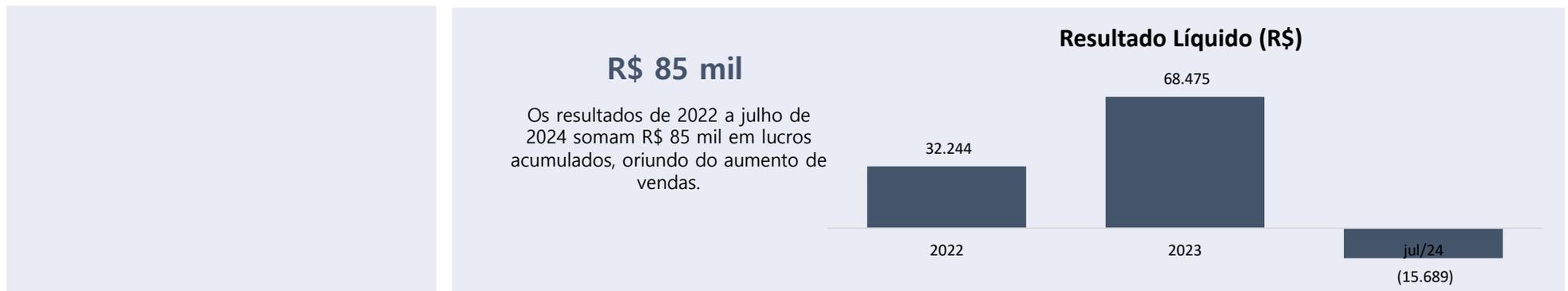
Overview Financeiro - Supermercado Merco Express Ltda.



A Requerente finalizou o mês de julho de 2024 com **R\$ 109 mil** em caixa, saldo pendente de ratificação.



Em julho de 2024, a empresa possuía R\$ 1,6 milhão em valores a receber dos clientes por faturamento realizado.



Balço Patrimonial - Supermercado Merco Express Ltda.

Balço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	2021	2022	2023	jul/24
Circulante		902.432	2.097.777	2.261.749	1.937.719
Disponível	1.1	780.283	403.290	61.363	109.077
Clientes	1.2	-	1.498.416	2.002.261	1.695.107
Outros Créditos		-	-	8	-
Estoques	1.3	122.149	196.071	198.117	133.535
Não Circulante		1.589	1.539	1.539	1.720
Investimentos		-	-	-	300
Imobilizado	1.4	1.589	1.539	1.539	1.420
Total		904.021	2.099.316	2.263.287	1.939.439

O demonstrativo juntado aos autos, referente ao ano de 2022, somente apresenta o período de abril a dezembro.

1. Do Ativo

As análises contemplam os anos de 2021 a julho de 2024, conforme demonstrações contábeis juntadas aos autos pela Requerente.

Os ativos da **Supermercado Merco Express Ltda.** concentram-se na rubrica circulante, principalmente junto a saldos a receber de clientes e estoques que, juntos, compõem 93% (R\$ 1,8 milhão) do ativo total ao final da competência de julho de 2024.

Os estoques apresentam aumento de 2021 até 2023 e posterior redução em julho de 2024. No ano de 2021, os estoques da Requerente apontavam R\$ 122,1 em mercadorias para revenda, ao passo que ao final de julho de 2024, observa-se saldo de R\$ 133,5 mil, aumento de 9% no período avaliado.

O saldos a receber de clientes somam R\$ 1,6 milhões ao final de julho de 2024, sendo a principal conta do ativo.

Os detalhes da análise podem ser contemplados junto as notas explicativas, que são parte integrante deste relatório.

Balço Patrimonial - Supermercado Merco Express Ltda.

Balço Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E.	2021	2022	2023	jul/24
Circulante		62.731	884.672	1.165.231	915.104
Instituições Financeiras	2.1	-	19.001	279.078	279.078
Fornecedores	2.2	-	569.613	350.653	121.001
Obrigações Tributárias	2.3	43.199	213.474	337.389	384.385
Obrigações Trab. e Previdenciárias	2.4	19.533	22.735	99.974	109.731
Outras Obrigações		-	59.848	98.136	20.909
Não Circulante		51.314	52.041	48.627	88.779
Obrigações Tributárias	2.3	51.314	52.041	48.627	88.779
Patrimônio Líquido		789.976	1.162.603	1.049.430	909.258
Capital Social		100.000	100.000	100.000	100.000
Lucros e Prejuízos Acumulados		689.976	1.062.603	949.430	809.258
Total		904.021	2.099.316	2.263.287	1.913.140

O demonstrativo juntado aos autos, referente ao ano de 2022, somente apresenta o período de abril a dezembro.

2. Do Passivo

As principais obrigações da Requerente encontram-se junto aos fornecedores (R\$ 121 mil) e instituições financeiras (R\$279 mil), que correspondem a 21% do passivo circulante da empresa.

As obrigações com fornecedores apresentam redução em todos os períodos, demonstrando, também, a diminuição de volume de negócios da Requerente. Com saldo registrado de R\$ 121 mil em julho de 2024, a rubrica apresentou variação negativa de 79% (R\$ 448,6 mil) quando comparada ao saldo do ano de 2021.

Os valores devidos às instituições financeiras apresentaram aumento significativo em 2023, havendo posterior estabilização. O grupo de contas é composto por empréstimos junto ao Banco do Brasil e Banco Bradesco.

Os pormenores sobre o passivo da Requerente podem ser contemplados nas notas explicativas.

Notas Explicativas - Supermercado Merco Express Ltda.

1. Ativo

1.1 Disponível



A Requerente possuía R\$ 109 mil em caixa e equivalentes de caixa ao fim de julho de 2024, apresentando redução até o ano de 2023, havendo posterior aumento, conforme ilustra o gráfico abaixo:



De acordo com os demonstrativos contábeis da Requerente, as disponibilidades são compostas, quase em sua totalidade, por caixa, acompanhada, em menor grau, por saldos de depósitos bancários. O grupo de contas se apresenta da seguinte forma:

Disponível (R\$)	2021	2022	2023	Jul/24
Caixa	770.450	403.290	57.824	108.615
Bancos	9.832	-	3.539	462
Total	780.283	403.290	61.363	109.077

Entre janeiro e julho de 2024, foram movimentados R\$ 5,3 milhões (entradas e saídas) entre caixa e, principalmente, depósitos bancários, que representam 84% das movimentações totais da conta, cujas operações foram parcialmente validadas, em virtude da natureza das movimentações.

Nos extratos bancários de julho de 2024, ratificou-se o saldo acima apresentado em depósitos bancários. As principais movimentações que constam nos extratos referem-se a tomada de créditos, tarifas bancárias, liquidação de boletos, pagamentos de tributos e de fornecedores, gastos com cartão de crédito e recebimentos.

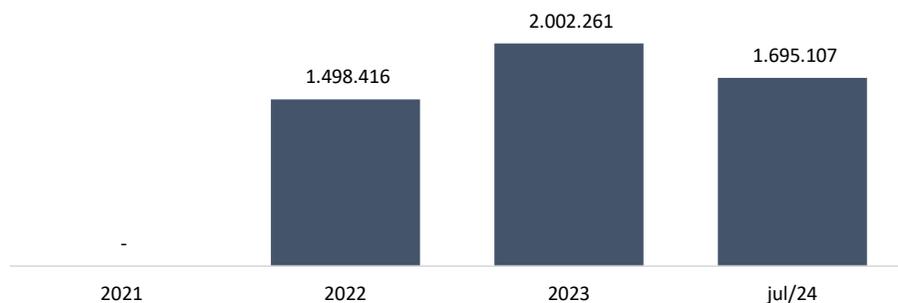
Notas Explicativas - Supermercado Merco Express Ltda.

1.2 Clientes



A Requerente passou a contabilizar saldos a receber de clientes somente a partir do ano de 2022, variando da seguinte maneira:

Clientes (R\$)



Destaca-se que, devido à limitação de informações, restou prejudicada a análise da motivação dessas variações. Ainda, segundo os registros contábeis da Requerente, entre janeiro e julho de 2024, a empresa teria recebido R\$ 1,5 milhão de clientes e realizado novas vendas de R\$ 1,2 milhão, o que ilustra a variação apresentada em 2024.

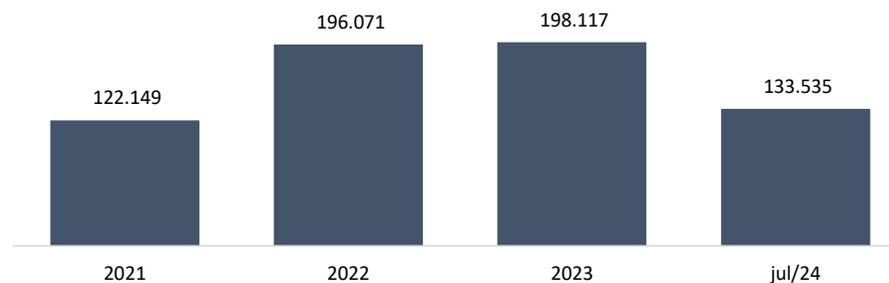
Destaca-se, ainda, que os números não correspondem ao que consta no faturamento da empresa, que foi de R\$ 82,5 mil, cujos pormenores são desconhecidos.

1.3 Estoques



Rubrica composta, exclusivamente, por mercadorias para revenda, apresentando os seguintes saldos e movimentações no período avaliado:

Estoques (R\$)



Entretanto, a contabilidade acostada nos autos não discrimina a sua composição, restando prejudicada a análise pormenorizada da conta.

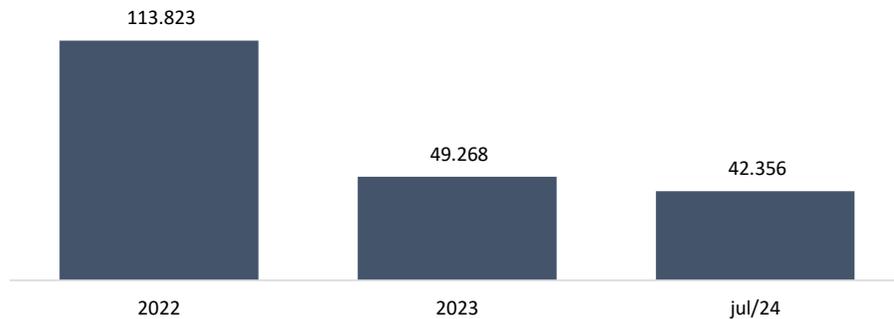
Notas Explicativas - Supermercado Merco Express Ltda.

1.5 Imobilizado



A Requerente possui R\$ 1,4 mil em bens imobilizados, compostos por máquinas, aparelhos e equipamentos (R\$ 2 mil), somado a depreciação acumulada (R\$ 608 reais). Destaca-se que os bens contabilizados não são discriminados na documentação acostada nos autos pela Requerente, prejudicando a análise detalhada da rubrica.

Estoques (R\$)



Notas Explicativas - Supermercado Merco Express Ltda.

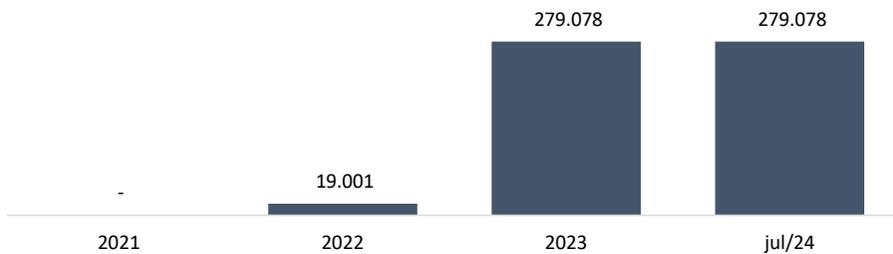
2. Passivo

2.1 Instituições financeiras



A empresa apresenta obrigações junto a instituições financeiras somente no curto prazo, sendo contabilizadas a partir de 2022, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Instituições Financeiras (R\$)



O aumento observado ocorre pelos novos empréstimos realizados junto ao Banco do Brasil (R\$ 208,8 mil) e Banco Bradesco (R\$ 70,2 mil).

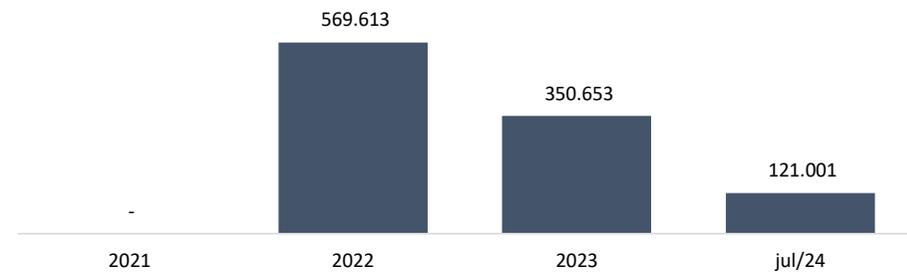
Cumprir destacar que os recursos tomados junto às instituições financeiras pela Requerente não foram analisados no mérito, o que demandaria a apresentação, neste momento, de todos os contratos, extratos e comprovantes de pagamento.

2.2 Fornecedores



A Requerente apresentou dívidas junto a fornecedores a partir do ano de 2022, havendo posterior redução em todos os períodos, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Fornecedores (R\$)



O decréscimo gradual de valores devidos a fornecedores é conseqüente com os valores apresentados nas demais rubricas, demonstrando congruência com a redução do faturamento da Requerente.

Em virtude da limitação das informações, restou prejudicada a ratificação do saldo da rubrica e a identificação dos fornecedores e produtos comprados.

DRE - Supermercado Merco Express Ltda.

DRE (R\$)	N.E.	2021	abr-dez/2022	2023	jul/24
Receita Bruta	3.1	2.078.382	1.498.605	1.745.633	82.855
Deduções		(166.140)	(131.921)	(237.614)	(14.064)
Receita Líquida		1.912.241	1.366.684	1.508.019	68.791
Custos	3.2	(1.294.586)	(885.500)	(989.882)	(15.522)
Lucro Bruto		617.655	481.183	518.136	53.269
Despesas Operacionais	3.3	-191.105	-208.763	-460.998	-12.630
Despesas de Vendas		(101.514)	(2.713)	(4.341)	(177)
Despesas Administrativas		(89.567)	(203.326)	(455.529)	(10.528)
Despesas Tributárias		(25)	(1.950)	(1.127)	(1.925)
Outras Receitas Operacionais	-		2.578	4.846	14
Resultado Operacional	3.4	426.550	274.999	61.985	40.653
Despesas Financeiras	3.5	(8.258)	(21.357)	(175.158)	(14.354)
Lucro Líquido	3.6	418.292	253.642	-113.173	26.299

O demonstrativo juntado aos autos, referente ao ano de 2022, somente apresenta o período de abril a dezembro.

3. Demonstrativo do Resultado do Exercício ("DRE")

As receitas da Requerente apontaram estabilização de 2021 a 2023, havendo posterior decréscimo expressivo em 2024, com resultado de R\$ 82,5 mil.

Os custos absorveram entre 68 e 65% das receitas líquidas entre 2021 e 2023, havendo expressiva diminuição dos custos em comparação às receitas em julho de 2024, período no qual os custos absorveram 23% da receita líquida.

O resultado financeiro foi composto por despesas financeiras em todas as competências, afetando negativamente o resultado da empresa, principalmente no ano de 2023, revertendo o resultado operacional positivo (R\$ 61,9 mil) para prejuízo líquido (R\$ 113,1 mil)

Os demonstrativos contábeis da Requerente, com exceção do ano de 2023, exibiram lucro em todos os períodos em epígrafe.

Notas Explicativas - Supermercado Merco Express Ltda.

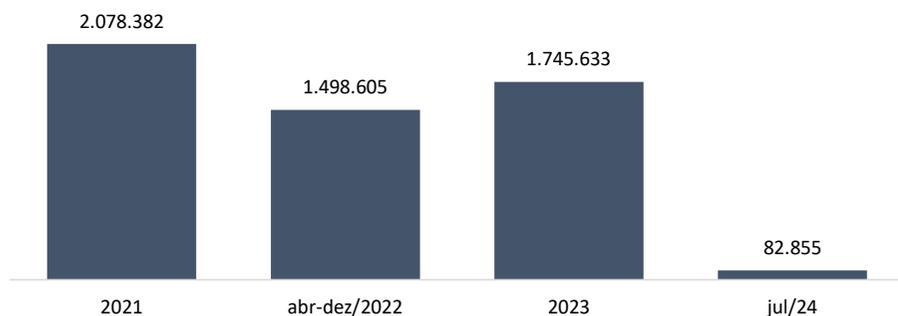
3. DRE

3.1 Receitas



A Requerente apresentou saldo significativamente baixo, quando comparado as demais competências, de janeiro a julho de 2024, conforme ilustra o gráfico abaixo:

Receita Bruta (R\$)



Conforme mencionado anteriormente, os saldos apontados nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente constam apenas o período de abril a dezembro de 2022, de forma que restou impossibilitada a análise quanto ao volume de vendas da empresa, quando comparado aos demais períodos.

3.2 CPV



Os custos apontaram equilíbrio em todos os períodos, representando de 68% a 65% nas três primeiras competências e apontando posterior diminuição de janeiro a julho de 2024, como demonstra o quadro abaixo:

Custos x Receita Líquida (R\$)	2021	abr-dez/2022	2023	jul/24
Receita Líquida	1.912.241	1.366.684	1.508.019	68.791
Custos	(1.294.586)	(885.500)	(989.882)	(15.522)
%	-68%	-65%	-66%	-23%

Além dos reflexos da Covid-19, a alta das *commodities* afetaram os comerciantes como a Requerente, somado a isso, com a entrada dos atacarejos no mercado, a empresa viu-se obrigada a realizar promoções de produtos.

Destaca-se, contudo, que os demonstrativos contábeis da empresa não discriminam de forma individualizada os custos envolvidos no processo, restando prejudicada análise pormenorizada.

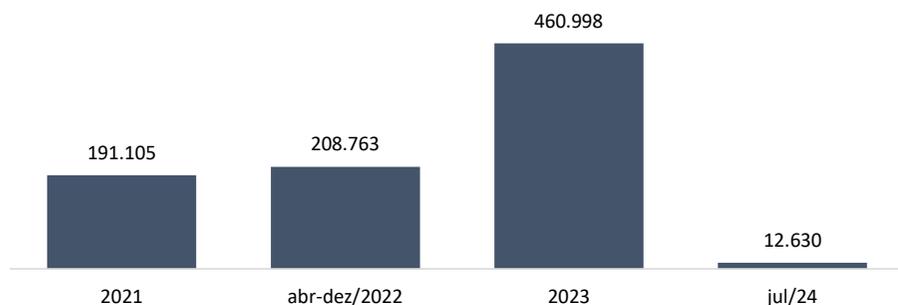
Notas Explicativas - Supermercado Merco Express Ltda.

3.3 Despesas Operacionais



As despesas operacionais apresentaram aumento até o ano de 2023, havendo decréscimo significativo no período de julho de 2024, conforme gráfico abaixo:

Despesas Operacionais (R\$)



O crescimento e redução das despesas ocorreu nos mesmos períodos de variações nas receitas, ressalvadas às proporções de cada rubrica.

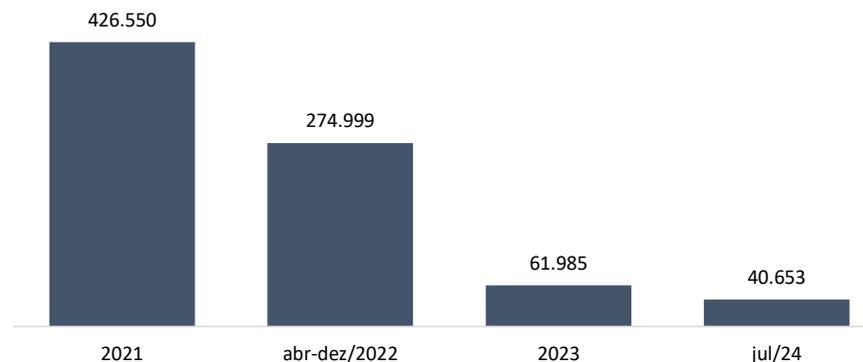
Os principais dispêndios da empresa no período foram despesas com pessoal, principal motivo pelas variações do período, seguido por dispêndios com utilidades e serviços.

3.4 Resultado operacional



Em todos os períodos, nota-se suficiência operacional por parte da Requerente, contudo, tendo decréscimo gradual:

Resultado Operacional (R\$)



Os decréscimos observados até o ano de 2023 residem nas variações do faturamento, somados ao aumento das despesas operacionais. De janeiro a julho de 2024, nota-se redução em virtude do faturamento apresentado, no montante de R\$ 82,5 mil.

Notas Explicativas - Supermercado Merco Express Ltda.

3.5 Despesas Financeiras



O resultado financeiro da companhia é composto exclusivamente de despesas financeiras, apresentando os seguintes montantes durante o período analisado:

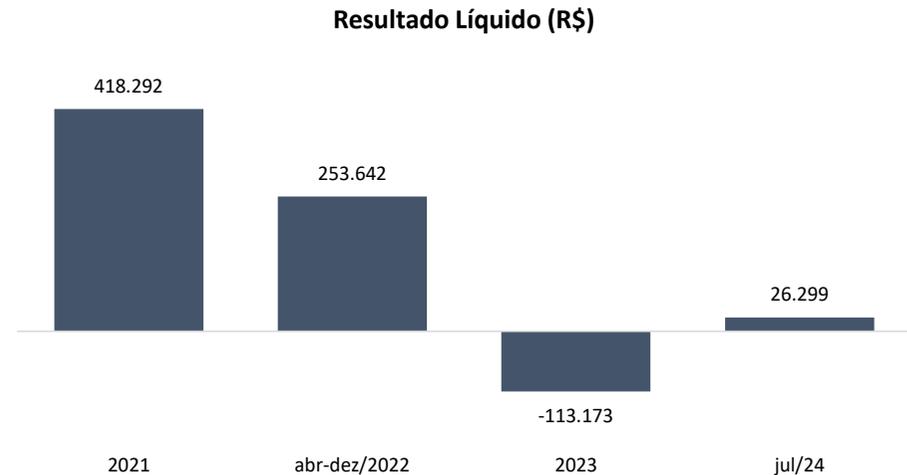


Os dispêndios financeiros são integrados, em maior grau, por juros pagos ou incorridos. Em virtude da limitação de informação contábil, restou prejudicada a análise pormenorizada quanto ao saldo expressivo registrado no ano de 2023.

3.6 Resultado líquido



Excluída a competência de 2023, a empresa apresentou resultado líquido positivo nos demais períodos em análise:



Os resultados positivos registrados se baseiam na equalização de receitas sobre despesas e custos. Já o prejuízo observado em 2023 é motivado pelo saldo expressivo de despesas financeiras, no valor de R\$ 175,1 mil.

Overview Financeiro - Merco Express Ltda.



A Requerente finalizou o mês de julho de 2024 com **R\$ 76,7 mil** em caixa, saldo pendente de ratificação.



Em julho de 2024, a empresa possuía R\$ 148,9 mil em valores a receber dos clientes por faturamento realizado.



Balço Patrimonial - Merco Express Ltda.

Balço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	2022	2023	jul/24
Ativo Circulante		356.892	381.588	268.108
Disponível	1.1	14.026	31.128	76.798
Clientes	1.2	229.043	301.191	148.954
Estoques	1.3	113.823	49.268	42.356
Total		356.892	381.588	268.108

Os demonstrativos contábeis não apontam registros em 2021 em virtude da empresa ter iniciado suas operações somente a partir do ano de 2022.

1. Do Ativo

As análises contemplam o período desde o ano de 2022 até julho de 2024, conforme demonstrações contábeis juntadas aos autos pela Requerente.

Os ativos da **Merco Express Ltda.** estão apenas na rubrica circulante, principalmente junto a saldos a receber de clientes, que compõem 56% (R\$ 146,9 mil) do ativo total ao final da competência de julho de 2024.

Os estoques apresentam redução em todos os períodos. No ano de 2022, eram de R\$ 113,8 mil, ao passo que, ao final de julho de 2024, apresentou saldo de R\$ 42,3 mil, redução de 63% no período avaliado.

Os detalhes da análise podem ser contemplados nas notas explicativas adiante.

Balço Patrimonial - Merco Express Ltda.

Balço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	2022	2023	jul/24
Circulante		314.649	270.869	121.718
Fornecedores	2.1	285.817	192.522	71.589
Obrigações Tributárias	2.2	18.901	59.821	25.296
Obrigações Trab. e Previdenciárias	2.2	9.931	18.527	23.562
Contas a Pagar		-	-	1.271
Não Circulante		-	-	53.211
Obrigações a Longo Prazo	2.3	-	-	53.211
Patrimônio Líquido		42.244	110.719	108.869
Capital Social		10.000	10.000	10.000
Lucros e Prejuízos Acumulados		32.244	100.719	98.869
Total		356.892	381.588	283.797

Os demonstrativos contábeis não apontam registros em 2021 em virtude da empresa ter iniciado suas operações somente a partir do ano de 2022.

2. Do Passivo

O passivo da Requerente concentra-se em dívidas com fornecedores, que apontaram retração em todos os períodos em epígrafe, finalizando a competência de julho de 2024 em R\$ 71,5 mil, redução de 75% (R\$ 214,2 mil) quando comparado a 2022.

Os pormenores sobre o passivo da Requerente podem ser contemplados nas notas explicativas.

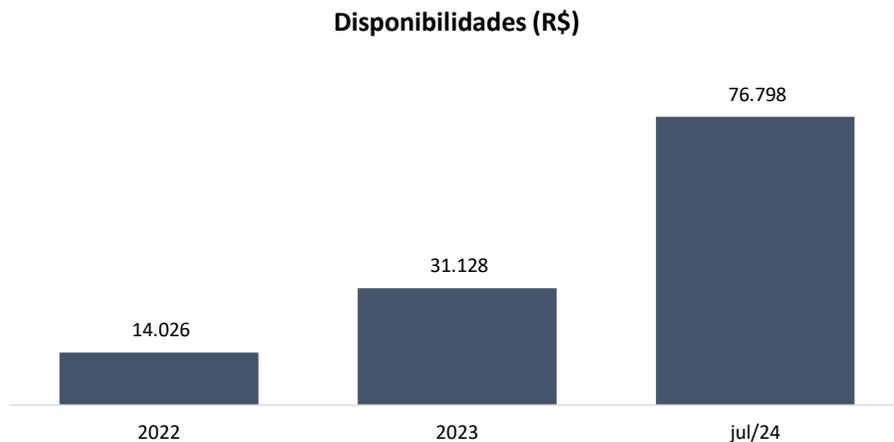
Notas Explicativas - Merco Express Ltda.

1. Ativo

1.1 Disponível



As disponibilidades da Requerente apresentaram diminuição em todos os períodos, conforme ilustra o gráfico abaixo:



Conforme demonstrativos contábeis, o disponível da empresa é constituído da seguinte forma:

Disponibilidades (R\$)	2022	2023	jul/24
Caixa	8.953	29.478	76.504
Bancos	5.074	1.650	294
Total	14.026	31.128	76.798

Entre janeiro e julho de 2024, foram movimentados R\$ 1,1 milhão (entradas e saídas) entre caixa e, principalmente, depósitos bancários, que representam 51% das movimentações totais da conta, cujas operações foram parcialmente validadas, em virtude da natureza das movimentações, ficando impossibilitada a verificações nos demonstrativos contábeis.

Nos extratos bancários de julho de 2024, ratificou-se o saldo acima apresentado em depósitos bancários. As principais movimentações que constam nos extratos referem-se a tomada de créditos, tarifas bancárias, liquidação de boletos, pagamentos de tributos e de fornecedores, gastos com cartão de crédito e recebimentos.

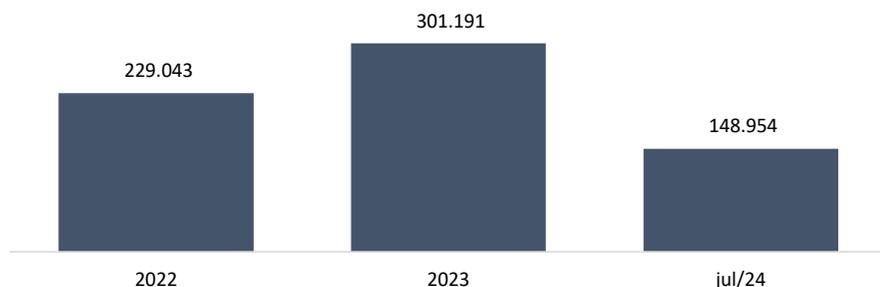
Notas Explicativas - Merco Express Ltda.

1.2 Clientes



A Requerente possuía R\$ 148,9 mil em saldos a receber de clientes no mês de julho de 2024, decréscimo de 35% quando comparado ao ano de 2022:

Clientes (R\$)



Segundo os demonstrativos contábeis, de janeiro a julho de 2024, a Requerente realizou R\$ 241 mil em novas vendas e acusou R\$ 393,2 mil em recebimentos. Entretanto, devido a limitação de informações, não foi possível verificar o que motivou as movimentações apresentadas no gráfico.

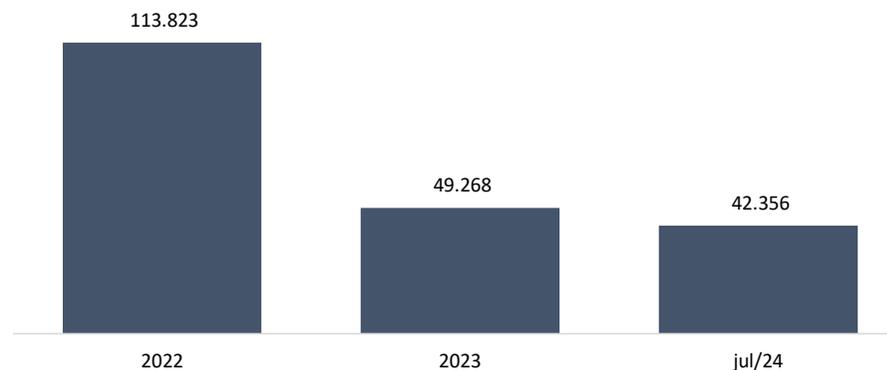
Destaca-se, ainda, que os números não são consecutivos com aqueles apresentados no faturamento da empresa, que foi de R\$ 241 mil, cujos pormenores são desconhecidos.

1.3 Estoques



Os estoques da empresa apresentaram redução em todos os períodos, finalizando a competência de julho de 2024 com saldo de R\$ 42,5 mil, conforme gráfico a seguir:

Estoques (R\$)



De acordo com os demonstrativos acostados nos autos, os estoques da Requerente compreendem, exclusivamente, mercadorias para revenda. Entretanto, a contabilidade não discrimina a sua composição, restando prejudicada a análise pormenorizada da conta.

Notas Explicativas - Merco Express Ltda.

2. Passivo

2.2 Fornecedores



O saldo de dívida com fornecedores demonstrou redução gradual ao longo do período analisado, conforme ilustra o gráfico a seguir:

O decréscimo gradual de valores devidos a fornecedores é consecutório com os valores apresentados nas demais rubricas, apontando congruência com a redução do faturamento da Requerente.



Em razão da limitação de informações contábeis, restou prejudicada a ratificação do saldo da rubrica e a identificação dos fornecedores e produtos comprados.

DRE - Merco Express Ltda.

DRE (R\$)	N.E.	2022	2023	jul/24
Receita Bruta	3.1	371.882	564.080	241.058
Deduções		(19.715)	(40.490)	(15.206)
Receita Líquida		352.167	523.590	225.852
CMV	3.2	(268.090)	(338.377)	(121.254)
Lucro Bruto		84.077	185.213	104.597
Despesas Operacionais	3.3	(55.300)	(116.742)	(117.126)
Custos Direitos da Prestação		(12.404)	-	-
Despesa Administrativas		(42.896)	(115.705)	(114.346)
Despesa Tributárias		-	(1.037)	(2.780)
Outros Receitas Operacionais		4.339	2.725	413
Outras Despesas Operacionais		(66)	(19)	-
Resultado Operacional		33.050	71.177	(12.115)
Despesas Financeiras		(806)	(2.702)	(3.574)
Resultado Líquido	3.4	32.244	68.475	(15.689)

Os demonstrativos contábeis não apontam registros em 2021 em virtude da empresa ter iniciado suas operações somente a partir do ano de 2022.

3. Demonstrativo do Resultado do Exercício ("DRE")

O faturamento da Requerente apresentou aumento na competência de 2023, com posterior decréscimo no saldo de janeiro a julho de 2024, no valor de R\$ 241 mil.

Os custos da Requerente apresentaram redução na absorção da receita líquida, apresentando o saldo de 76% em 2022, finalizando o período de julho de 2024 com 54% de representatividade.

As despesas operacionais demonstraram majoração significativa no ano de 2023, aumento de R\$ 61,4 mil quando comparado ao ano anterior. O aumento ocorre em virtude de acréscimo de despesas com pessoal e utilidades e serviços.

Nos períodos de 2022 e 2023 observa-se lucros líquidos de R\$ 32,2 mil e R\$ 68,4 mil, respectivamente, enquanto em julho de 2024, observa-se prejuízo líquido, em virtude de menor faturamento.

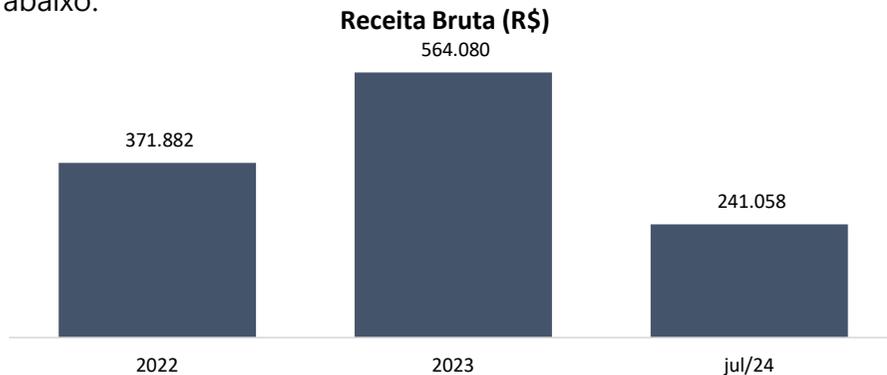
Notas Explicativas - Merco Express Ltda.

3. DRE

3.1 Receitas



O faturamento da Requerente apresentou aumento na competência de 2023, posteriormente apresentando saldo de R\$ 241 mil de janeiro a julho de 2024, conforme ilustra o quadro abaixo:



Contudo, não foi possível identificar o que motivou as variações acima apresentadas a partir dos documentos juntados aos autos.

3.2 CMV



A empresa apresentou custos, compostos por compra de mercadorias e perdas de estoques, equalizados frente a receita líquida, conforme ilustra o quadro apresentado abaixo:

Custos x Receita Líquida (R\$)	2022	2023	jul/24
Receita Líquida	352.167	523.590	225.852
Custos	(268.090)	(338.377)	(121.254)
%	76%	65%	54%

Destaca-se, contudo, que os demonstrativos contábeis da empresa não discriminam de forma individualizada os custos envolvidos no processo, restando prejudicada análise pormenorizada.

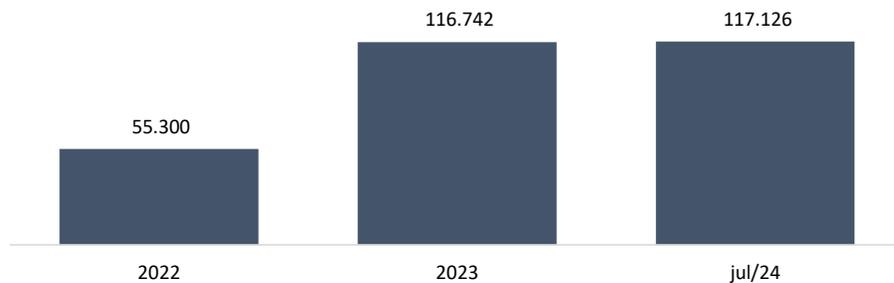
Notas Explicativas - Merco Express Ltda.

3.3 Despesas Operacionais



As despesas operacionais da Requerente apresentaram aumento em todas as competências do período analisado. De janeiro a julho de 2024, registrou R\$ 117,1 em dispêndios operacionais:

Despesas Operacionais (R\$)



Os principais dispêndios da empresa no período foram despesas com pessoal, sendo o principal motivo pelas variações do período, seguido por dispêndios com utilidades e serviços.

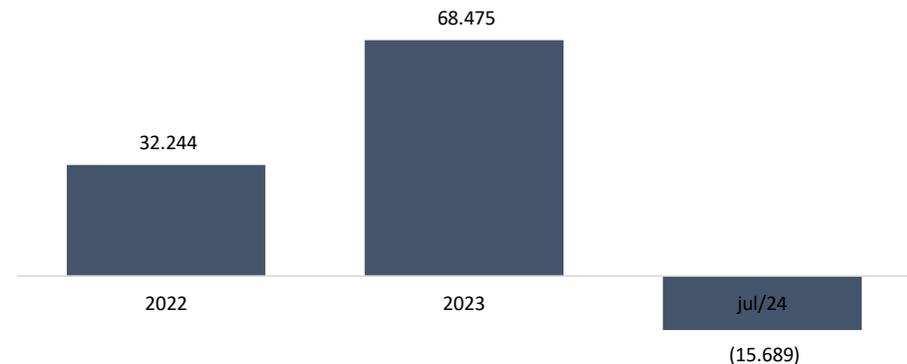
Destaca-se que o aumento registrado em 2023 é conseqüente com os demais números operacionais da Requerente.

3.4 Resultado líquido



A empresa apresentou lucro líquido nas competências de 2022 e 2023, demonstrando prejuízo de janeiro a julho de 2024:

Resultado Líquido (R\$)



Os resultados positivos apresentados advêm da equalização de receitas frente aos custos e despesas do período. Enquanto o prejuízo líquido de R\$ 15,6 mil, registrado em julho de 2024, é consequência de maiores despesas operacionais, com menor faturamento.

Possibilidade de Consolidação Substancial

O pedido de Recuperação Judicial foi feito em conjunto pelas três empresas que constam no polo ativo da demanda, autodenominadas “Grupo Merco” que, na petição inicial, requerem que o processamento do feito seja realizado em **consolidação substancial**, tendo, inclusive, apresentado relação de credores única.

Nesse sentido, alegam haver sinergia nas atividades desenvolvidas em conjunto no mercado pelas Requerentes no mesmo “ramo” de atuação, identidade de controle societário e administrativo entre as empresas do Grupo e confusão entre ativos e passivos.

Assim, em vista das alegações das Requerentes, este D. Juízo determinou que a presente constatação prévia passasse também pela análise de existência das hipóteses previstas pelo artigo 69-J, *caput* c/c incisos I a IV, da LRE para confirmação da possibilidade da concessão do pedido de Recuperação Judicial em consolidação substancial.

Nesse sentido, para deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial em consolidação substancial, necessário que as Requerentes comprovem a existência de confusão patrimonial de passivos e ativos entre as empresas, bem como, pelo menos, dois dos quatro requisitos obrigatórios previstos nos incisos I a IV, do artigo 69-J, da Lei 11.101/2005.

Para tanto, esclarece a Administradora Judicial que o artigo 69-J, I a IV, da Lei 11.101/2005 determina a comprovação dos seguintes requisitos para a concessão da consolidação substancial:

*Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a **interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores**, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, **cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:***

I – existência de garantias cruzadas;

II – relação de controle ou de dependência;

III – identidade total ou parcial do quadro societário; e

IV – atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Possibilidade de Consolidação Substancial

Quadro societário comum e Atuação conjunta no mercado



Os contratos sociais registrados na JUCESC apresentados nos autos pelas Requerentes, confirmam que as três empresas possuem como administradora a sócia **Thiane Drumm Zacchi**, que também é detentora de 100% das quotas de duas das Requerentes (Supermercados Merco Express Ltda. e Merco Express Ltda.) e de 20% do Supermercado Merco Ltda.

Ademais, a sócia afirma ser a única administradora e tomadora de decisão de todas as três empresas do Grupo Merco há 3 anos.

As três Requerentes também possuem objeto social principal idêntico e objetos sociais secundários complementares, todas atuando no mesmo ramo relativo ao varejo de produtos alimentícios.

Como já mencionado também, Supermercado Merco Express Ltda. e Merco Express Ltda. chegam a compartilhar o mesmo prédio.

Segundo a sócia administradora das empresas, além disso, todos os fornecedores das lojas são os mesmos, havendo atuação em conjunto das Requerentes no mercado.

As empresas, além disso, possuem identidade visual idêntica perante os consumidores e a sociedade, operando com a mesma logomarca de Merco Express Supermercados, conforme registros fotográficos feitos pela Administradora Judicial em suas vistorias *in loco*.



Possibilidade de Consolidação Substancial

Confusão de Ativos e Passivos



Com relação aos ativos e passivos das três Requerentes, verifica-se, a partir dos documentos contábeis apresentados, que estes elementos se confundem entre as sociedades empresárias e não está bem delimitado para cada uma delas.

Para exemplificar o que se diz, verifica-se que, como o Supermercado Merco Express Ltda. e Merco Express Ltda. compartilham o mesmo prédio, apenas os demonstrativos contábeis do Supermercado Merco Express Ltda. demonstram despesa de aluguel, conforme recorte abaixo:

1913 SUPERMERCADO MERCOS EXPRESS EIRELI CNPJ: 34.644.452/0001-28		06/09/2024 17:21 Pág:0004 Período: 01/01/2024 a 31/07/2024 Balancete – Fiscal			
BALANCETE Valores expressos em Reais (R\$)					
Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	102.635,15	1.115.025,37	1.033.299,28	20.909,06
1711	S 2.1.09.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	233,31	233,31	0,00
1712	2.1.09.001.001 Adiantamentos de Clientes Diversos	0,00	233,31	233,31	0,00
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	19.935,46	109.906,06	109.906,34	19.935,74
1736	2.1.09.003.003 Aluguéis a Pagar	15.436,46	108.056,06	108.056,34	15.436,74
25022	2.1.09.003.003 Patrimônio: Segurança LTDA	4.499,00	0,00	0,00	4.499,00
5106	2.1.09.003.018 Lucros Distribuídos a Pagar	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00

O recorte evidencia que, além do controle societário e de marca, as Requerentes também partilham de despesas e caixa.

Já o extrato abaixo refere-se à conta corrente 22658-0 – Sicredi, em nome do Supermercado Merco Ltda., o qual demonstra o recebimento de recursos de Merco Express Ltda. (em sua antiga denominação Merco e Brava Ltda.) para saldar obrigações junto aos fornecedores, reforçando o compartilhamento de caixa (há outras movimentações além desta).

05/08/2024	RECEBIMENTO PIX 11926041488 Erivan da Conceição	PIX_CRED	66,36	3.913,16
05/08/2024	RECEBIMENTO PIX 47111821000169 MERCOS E BRAVA LTD	PIX_CRED	7.000,00	10.913,16
05/08/2024	LIQUIDACAO BOLETO 85288918000130 SAFRA ALIMENTOS		-9.576,66	1.336,50
05/08/2024	LIQUIDACAO BOLETO 83223701000117 DOCIBAL ALIMENT		-749,08	587,42

Ainda, os demonstrativos contábeis dão conta que os estoques são centralizados no Supermercado Merco Ltda:

Possibilidade de Consolidação Substancial

Confusão de Ativos e Passivos



1911 SUPERMERCADO MERCO LTDA
CNPJ: 73.432.155/0001-70

06/09/2024 17:20 Pág:0001
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024
Balancete – Fiscal

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	2.090.382,59	8.990.455,78	9.179.085,41	1.901.749,96
2	S 1.1 CIRCULANTE	1.908.044,57	8.940.105,83	9.093.636,54	1.754.513,86
3	S 1.1.01 DISPONÍVEL	206.087,42	3.683.779,18	3.792.282,28	97.584,32
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	204.476,85	598.869,38	705.930,76	97.415,47
5	1.1.01.001.001 Caixa	204.476,85	598.869,38	705.930,76	97.415,47
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1.610,57	3.084.909,80	3.086.351,52	168,85
9	1.1.01.002.001 Banco Bradesco S/A	0,00	6.987,33	6.987,33	0,00
10	1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A	0,00	1.034.024,97	1.034.024,97	0,00
8	1.1.01.002.001 Banco Sicredi	0,00	311.625,14	311.625,14	0,00
23	1.1.01.002.001 Banco Sicredi	1.610,57	1.728.812,73	1.730.254,45	168,85
5370	1.1.01.002.001 Saldo Bloqueado	0,00	3.459,63	3.459,63	0,00
140	S 1.1.02 CLIENTES	347.625,33	1.836.948,57	1.610.516,87	573.957,03
141	S 1.1.02.001 DUPLICATAS A RECEBER	347.625,33	1.836.948,57	1.610.516,87	573.957,03
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	7.047,45	446.511,11	165.336,11	288.222,45
287	S 1.1.04.013 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	0,00	327.457,90	39.575,62	287.882,28
288	1.1.04.013.001 Adiantamentos a Fornecedores	0,00	36.852,98	36.852,98	0,00
25045	1.1.04.013.001 Cláudia Maria Drumm	0,00	163.621,20	0,00	163.621,20
25047	1.1.04.013.001 Gustavo de Souza Fabri	0,00	126.983,72	2.722,64	124.261,08
380	S 1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	7.047,45	119.053,21	125.760,49	340,17
382	1.1.04.021.002 ICMS a Recuperar	5.209,75	97.576,56	102.786,31	0,00
384	1.1.04.021.004 PIS a Recuperar	112,63	3.830,64	3.882,59	60,65
385	1.1.04.021.005 Cofins a Recuperar	518,78	17.646,01	17.885,30	279,49
390	1.1.04.021.010 IRRF Sobre Aplicações Financeira	1.206,29	0,00	1.206,29	0,00
502	1.1.08 ESTOQUES	1.347.384,37	2.972.866,97	3.525.501,28	794.750,06
503	S 1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	1.347.384,37	2.972.866,97	3.525.501,28	794.750,06
511	1.1.08.001.008 Mercadorias Para Revenda	445.736,73	2.972.866,97	3.025.501,28	393.102,42
524	1.1.08.001.090 Outros Estoques	901.647,64	0,00	500.000,00	401.647,64
590	S 1.2 NÃO CIRCULANTE	182.338,02	50.349,95	85.451,87	147.236,10

Possibilidade de Consolidação Substancial

Conclusão



Diante de todo o exposto, verificou esta Administradora Judicial que as três empresas Requerentes detêm, segundo os documentos juntados aos autos por ocasião do pedido de Recuperação Judicial:

- Identidade parcial do quadro societário;
- Atuação conjunta e complementar no mercado;
- Compartilhamento de marca, da sede, de despesas, de caixa e de estoques – que confirmam a confusão patrimonial e a relação de dependência entre as sociedades integrantes do grupo econômico de fato.

Diante disso, confirma-se que **as Requerentes atendem** os requisitos mínimos previstos pelo artigo 69-J, I a IV, da Lei 11.101/2005 para o **deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial em consolidação substancial**.

Conclusão

Diante do exposto, principalmente da análise de toda a documentação a que teve acesso e também da realização das diligências de vistoria *in loco* nos estabelecimentos das empresas, entende esta auxiliar do Juízo que é possível afirmar que as Requerentes estão em atividade regular.

Necessário pontuar que, na verificação do cumprimento dos requisitos dos artigos 48 e 51 pelas Requerentes, apurou-se a **incompletude** da documentação apresentada, o que implica na necessidade de intimação das Requerentes para regularização dessas questões, ainda que a documentação obrigatória tenha sido apresentada, majoritariamente, de forma regular.

Diante de tais constatações, esta auxiliar apresenta a seguir a relação dos documentos que devem ser regularizados pelas Requerentes:

- **Certidão criminal em nome da sócia de Supermercados Merco Ltda., Sra. Cladis Maria Drumm;**
- **Os demonstrativos do ano de 2022 do Supermercado Merco Express Ltda. referem-se somente ao período de abril a dezembro de 2022 e devem ser ajustados para contemplar o período de todo o ano;**
- **Fluxos de caixa projetados assinados pelo contador responsável;**
- **Ressalvada a concessão da consolidação substancial, apresentação da relação de credores sujeitos à recuperação judicial individualizada.**
- **Relação de Credores não sujeitos à recuperação judicial ou declaração de inexistência de passivo extraconcursal.**

Apresentados esses documentos complementares, a Administradora Judicial requer nova intimação para verificar a sua regularidade e consequente viabilidade do deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial.

Com relação ao pedido de processamento do feito em consolidação substancial, tendo sido constatado o **cumprimento dos requisitos** previstos pelo artigo 69-J, I a IV, da Lei 11.101/2005 pelas Requerentes, esta Administradora Judicial manifesta, desde já, seu entendimento pela possibilidade do deferimento do processamento da Recuperação Judicial em consolidação substancial para as três empresas do Grupo Merco.

Sendo o que cumpria para o momento, esta auxiliar se coloca à disposição deste D. Juízo, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

